



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE ABERTURA

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regime de execução **FORNECIMENTO PARCELADO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.** que tem como requisitante a Secretaria de Obras.

As funções de pregoeiro e da equipe de apoio para desempenhar os atos decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pela **Portaria nº 26.265, de 12 de abril de 2023.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 11 de dezembro de 2023.

Rafael Góes Biscaro
Secretaria de OBRAS



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTOAPLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º¹ DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002², A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

1

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PROCESSO ADMINISTRATIVO 18348/2023 – EDITAL N° 198
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 71/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 2.139/2011 e, suplementarmente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Complementar nº 123/2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “HABILITAÇÃO” serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP até **09h00 do dia 22 de dezembro de 2023**. A sessão pública se dará na sequência, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Tancredo Neves, nº 01, **no mesmo dia às 09h05**, nos termos da legislação supracitada, deste Edital e dos seus Anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;**
- VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;**
- VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;**
- VIII – MINUTA DE CONTRATO**
- IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;**
- X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA;**
- XI – PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA;**
- XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

2. DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra., conforme especificações e quantidades estimadas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3. DOS PREÇOS

3.1. Estima-se o **VALOR GLOBAL REFERENCIAL** desta licitação em **10.831.353,00 (Dez Milhões, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais)** com base nas cotações mediante parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.2. Os valores indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3. Após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser reajustado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE** (índice oficial da Administração Municipal), conforme autorizam os artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993.

4. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da obra futura ocorrerá por conta da dotação abaixo descrita incluída ao orçamento do exercício de 2024, proveniente a operação de **crédito PEM - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL**:

- 02.17.03 Departamento de Gestão e Planejamento em Obras.
- 15.452.0003.1013 Modernizar, ampliar e prover a manutenção da rede pública de iluminação pública
- 4.4.90.51 Obras e Instalações
- Fonte 07 – Operação de crédito

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 do artigo 7º da Lei 10.520/02 (Súmula 51 do TCE/SP);

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

- 5.2.2. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- 5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;
- 5.2.4. Sob a forma de consórcio;
- 5.2.5. Estrangeiras que não funcionam no País;
- 5.2.6. De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

5.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5.4. **VISITA TÉCNICA** – O licitante, representado por seu titular ou terceiro por ele designado, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Tancredo Neves, nº 01, mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Obras por meio do telefone (15) 3363-8800 ramal 217/218, e **será realizada até 48 horas antes da abertura dos envelopes.**

5.4.1. O interessado deverá comparecer munido do documento constante do **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**, deste Edital, impresso em duas vias, sendo que uma delas deverá ser anexada à documentação a ser entregue no envelope nº 02 – **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** e a outra permanecerá em poder da Secretaria de Obras para eventual consulta, para que a proponente visite os locais, e tome conhecimento de todas as suas interferências e dificuldades que poderão implicar na sua execução.

5.4.2. Caso opte pela **não realização** de visita técnica, a licitante deverá juntar no Envelope nº 01 Habilitação a **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA** constante do **ANEXO VIII**.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



6.2.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente representante, se este não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.4. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.6. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2. DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme modelo constante no ANEXO VI), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2.006, conforme o caso, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ENVELOPE Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

7. ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na PROPOSTA:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) indicação do valor para implantação, valor unitário e valor total por cada item que compõe o objeto e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d) uma única cotação de preço;
- e) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, o frete e todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1.993).

7.7. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, da Lei Municipal nº 2.139/2011, da



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



Lei Federal nº 8.666/1.993 e da Lei Complementar nº 123/2.006, no que couber, e considerando as demais normas suplementares aplicáveis.

7.8. Apresentação de garantia de proposta de 1% do montante máximo aceito para contratação.

8. ENVELOPE Nº 02 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.5. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menor preço, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/1.993):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

8.5.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 8.5.1 não precisarão constar do **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/1.993):



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao).
- e.1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/1.993):

8.5.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.5.3.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 5 (cinco) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

8.5.3.3. A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

- a. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;





- a1. A apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)³, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial;
- b. A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- c. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis abaixo especificados, que deverá ser apresentado com sua memória de cálculo devidamente assinado pelo contador:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)} / {Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)} = Maior ou igual a 1.00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

{Passivo Circulante (PC)+ Exigível a Longo Prazo (ELP)} / Ativo Total (AT) = Menor ou igual 0,50

8.5.4.3. As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas, não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

- a. Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- b. Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

8.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/1.993):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO(S)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de

³ Lei 6.404/76 - Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

...
§ 4º As demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados.

Lei 10.406/02 – Código Civil - Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

...
§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independente de quantitativos.

b – Exigência de atestado técnico específico para implantação de iluminação pública para sistema viário

Execução de obra ou serviço com CARACTERÍSTICAS SIMILARES com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de maior relevância financeira/técnica do projeto. Para tal comprovação, serão levados em conta, atestados que demonstrem a responsabilidade por serviços em sistema de iluminação destinada especificamente à iluminação de sistema viário, como parcela de maior relevância, cujas características são equivalentes a de qualquer área urbana, com fluxo de veículos e pedestres.

Nestas instalações de iluminação pública para sistema viário devem ser observados parâmetros como interferências com arborização, redes de serviço de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão, tráfego de veículos e de pedestres, e demais interferências de redes de serviços como telecomunicações, água, esgoto e gás. O projeto para a iluminação do sistema viário deve atender integralmente aos requisitos da norma específica para iluminação pública, neste caso a ABNT NBR 5101. Deve-se considerar, ainda, a capacidade logística e operacional envolvida, pois as atividades invariavelmente poderão ocasionar interferências local e riscos de acidentes para os usuários, exigindo-se, portanto, a devida experiência no trânsito.

E quando especificado “iluminação pública para sistema viário” isto se faz de forma genérica, no entanto, considerando ser a parcela de maior relevância, como exige o art. 30 da Lei de Licitações, posto que não se pede em nenhum momento características específicas do viário dimensionais, condição de trabalho, volume e tipo de tráfego, nem tampouco instalação equipamentos específicos. Portanto, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para execução do objeto por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, do responsável técnico engenheiro eletricista, conforme Resolução nº 1.010/2005 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — CONFEA, legalmente habilitado, com base no Registro de Acervo Técnico – RAT, relativo a execução, em características e condições compatíveis com o objeto da presente licitação, para garantir

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

o rigoroso cumprimento das normas técnicas aplicáveis, nas quais enquadram-se as normas da ABNT, da IEC, da concessionária local de energia elétrica CPFL Paulista e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, comprovando-se o pleno conhecimento e aplicação das normas técnicas pertinentes ao objeto.

Atualização de luminárias IP LED na base de dados da distribuidora com no mínimo 10% da quantidade de maior relevância financeira/técnica do projeto. Para tal comprovação, serão levados em conta, atestados que demonstrem a experiência em aprovações na CPFL objetivando a redução das tarifas de consumo de energia nos pontos de iluminação pública modernizados e a atualização da base de dados.

Apresentar comprovação de que possui no quadro de colaboradores, técnico em segurança do trabalho, em conjunto deve ser apresentada a comprovação de inscrição do técnico perante o MTE.

– Exigência da apresentação dos requisitos técnicos dos materiais a fornecidos como condicionantes a classificação

Solicitar como condicionante a classificação final, os cálculos luminotécnicos referentes malhas denominadas de 1,2, 3,4 e 5 juntamente com os certificados das luminárias LEDs e outros documentos pertinentes, conforme descritos no memorial descritivo, visto que estes serem são itens de maior relevância da presente licitação.

Importa destacar que o Poder Público por força do artigo 1º da Lei 4.150 de 21 de novembro de 1962, que dispõe do regime obrigatório de observância das normas técnicas nos contratos e compras do serviço público, está obrigado a fixar nos editais de compras de materiais e de serviços a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, usualmente expressos em forma de requisitos normativos, inseridos normas técnicas” expedidas pela Associação Brasileira de Normas que conhecemos como as Técnicas (ABNT).

Tal omissão poderá comprometer a qualidade, durabilidade e segurança dos equipamentos, e acarretar na lesão do dinheiro público, fazendo com que a Prefeitura venha PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

adquirir produtos que não atendam à norma, comprometendo a vida útil do equipamento e aumentando o custo com manutenção, já que o referido equipamento certamente apresentará problemas.

Em se tratando de serviços com a instalação de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, sendo este o item de maior relevância da presente licitação, fixamos na especificação técnica das luminárias LED, além do pleno atendimento as normas da ABNT e da Portaria nº62 do INWIETRO, a exigência de certificação com Selo PROCEL, posto que o artigo 1º da Lei 4.150/62 é taxativo ao determinara observância da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, resistência, utilidade e segurança previsto nas normas da ABNT. A administração pública não pode negar vigência do artigo 1º da Lei 4.150/62 que obriga a observância das normas técnicas para aquisição de equipamentos visando a prestação de um serviço público essencial a população. Compete á municipalidade, incluir as definições das normas no ato convocatório, com o fito de facilitar a compreensão, pelos interessados, do teor das disposições editalícias, especialmente quanto à caracterização dos produtos que pretendem ser adquiridos ou instalados.

No ponto de vista luminotécnico, a norma ABNT NBR 5101 – Iluminação Pública, estabelece valores mínimos relativos a iluminância e fator de uniformidade, que devem ser cumpridos na elaboração e execução de um projeto de iluminação pública, o que justifica a necessidade da apresentação dos cálculos luminotécnicos por parte da licitante, de forma a comprovar previamente o atendimento das diretrizes luminotécnicas estabelecidas pela Prefeitura e em conformidade com a norma ABNT NBR 5101, a fim de garantir segurança no tráfego de pedestres e veículos. Os cálculos luminotécnicos variam em função da particularidade de parâmetros fotométricos de cada luminária LED, sendo de fabricante para fabricante, o que também justifica a necessidade da apresentação dos cálculos luminotécnicos de forma a comprovar-se que o uso de determinada luminária LED proposta atenderá aos níveis mínimos estabelecidos no memorial descritivo e projeto básico da Prefeitura.

Sendo assim, o conjunto da obra deverá atender às necessidades da Prefeitura sob o ponto de vista fotométrico, elétrico, eletrônico, mecânico, estético e de qualidade,

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





garantindo-se o menor preço e a qualidade atingida pelos requisitos necessários para a efetiva classificação.

8.5.5. DECLARAÇÕES:

a) **DECLARAÇÃO ANEXO IV** – Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/1.999 de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **DECLARAÇÃO ANEXO III** – Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123/2.006, art. 43, *caput*).

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, inclusive de regularidade trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123/2.006, art. 43, § 1º).

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2.002 ou revogar a licitação** (LC n.º 123/2.006, art. 43, § 2º).

8.6.3. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99.

8.6.4. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

8.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.7.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.7.3. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.7.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.7.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.7.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.7.9. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.

8.7.10. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo, para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



8.7.11. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1.993).

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do **ANEXO III**. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO**, e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em relação a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.7. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.8. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.8.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, **3 (três)** propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.9. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.10. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consignando-a em ata.

9.13. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123/06, art. 44, *caput*):

9.13.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123/2.006, art. 44, § 2º);

9.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123/2.006, art. 45, inc. I);

9.13.2.1. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC nº 123/2.006, art. 45, § 3º);

9.13.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123/2.006, art. 45, inciso III);

9.13.2.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/2.006, art. 45, inciso II).

9.13.2.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14. Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/2.006, art. 45, § 1º).

9.15. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor global para que seja obtido preço melhor.

9.17. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

9.18.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.5.8 e seguintes deste Edital.

9.18.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.19. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

9.20. Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso,



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.21. Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, somente será declarado a proponente vencedor após a realização da demonstração obrigatória do objeto que está sendo ofertado, para garantir que esta solução atende a todas as exigências do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

9.21.1. A demonstração por amostragem será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Boituva, em data e horário definidos pela Comissão Permanente de Licitações, devendo esta ser realizada até o 5º dia útil seguinte a realização da sessão pública ou até outra data convencionada pelo Pregoeiro.

9.21.2. Caso a licitante não atenda a estas exigências do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** a mesma será desclassificada, e será convocada a licitante com a oferta subsequente de **menor preço global**, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.22. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado, habilitado e com demonstração aceitável, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.23. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.24. A licitante classificada em primeiro lugar deverá, num prazo de até 05 (cinco) **dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor.

9.25. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.26. Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



9.27. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações, dirigidas ao subscritor deste Edital, ou protocoladas por meio do site da Prefeitura de Boituva no Portal do Cidadão, ou, encaminhadas ao e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.





10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:30 às 17:00 horas ou protocoladas por meio do site da Prefeitura de Boituva no Portal do Cidadão, ou, encaminhadas ao e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO XI** e será firmado com cada órgão participante deste processo (Prefeitura e Câmara Municipal), visto que trata-se de licitação compartilhada.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.1.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1 ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.1.3. O adjudicatário deverá assinar o contrato, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e/ou trabalhista**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.5. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de valores se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.1.

11.1.6. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.2. A Administração poderá obrigar a Contratada a prestar novamente os serviços, objeto do Contrato, às suas expensas, no todo ou em parte, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos serviços contratados.

11.3. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

11.5. O valor proposto permanecerá fixo e irrevogável, salvas as hipóteses do item 11.8. e em caso de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

11.6. O equilíbrio de que trata a cláusula anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

11.7. Ocorrendo queda nos valores praticados no mercado, a Contratante convocará a Contratada para proceder ao **equilíbrio de preço para menor**, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e no contrato.

11.8. Após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser reajustado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE** (índice oficial da Administração Municipal), conforme autorizam os artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

11.9. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

11.10. A empresa se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade.

11.11. No caso de convocação para a assinatura do instrumento contratual, o vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, apresentar a garantia contratual no valor de **5% (cinco por cento)** do valor de 12 (doze) meses do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 56, §1º da Lei nº 8.666/1.993, sendo que no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter período de vigência de no mínimo 12 (doze) meses, sendo esta prorrogada anualmente.

11.12. O foro do Contrato será o da Comarca de Boituva/SP.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O serviço será realizado conforme o especificado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

12.2. A Prefeitura Municipal de Boituva não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

12.3. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

12.2.1. Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da realização dos serviços.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

12.4. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/1.993).

12.5. Para a perfeita execução dos serviços, objeto deste instrumento, será facultado à licitante vencedora acesso a todas as informações, documentos e pessoas que se se mostrarem necessárias, devendo a Prefeitura viabilizar esse acesso.

12.5.1. Na hipótese de serem constatadas irregularidades não sanadas na forma de execução dos serviços, objeto deste instrumento, o fato será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimento inerente à aplicação das penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do Edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/1.993 e, desde que, confirmado e creditado o valor do financiamento vinculado a presente licitação.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3. Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.501, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.501/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos serviços.

13.5. O pagamento será feito por meio de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Contratada.

13.6. A Contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

13.7. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta-corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.8. A fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

14. DAS SANÇÕES

14.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2.002, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1.993.

14.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3. Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor total da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

14.5. O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1.993, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, caracterizada pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002.

14.8. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1.993.

14.9. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 14.2, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.5.9 deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a **2% (dois por cento)** do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 (LC nº 123/2.006, art. 43, § 2º).

14.13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.14. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

14.16. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1. As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame ou pelo e-mail licitacao@boituva.sp.gov.br.

15.2. As respostas serão encaminhadas a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão solicitá-las gratuitamente através do licitacao@boituva.sp.gov.br, no horário de expediente, até o último dia útil que anteceda a data de abertura da Licitação.

16.2. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.3. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

16.4. A Prefeitura Municipal de Boituva poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Boituva, 11 de dezembro de 2023.

Rafael Góes Biscaro
Secretaria de Obras



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	100,0000	%	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$108.313,53	R\$10.831.353,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.831.353,00 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)					



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



MEMORIAL DESCRITIVO
MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Secretaria Municipal de Obras

SUMÁRIO

1MEMORIAL DESCRITIVO	5
2OBJETIVO	5
3-LEGISLAÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS (principais).....	5
3.1- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).....	5
3.2- Normas, Documentos e Instruções Aplicáveis a Materiais de Iluminação Pública e Procedimentos para Execução de Serviços	5
4- CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
5- MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	7
5.1- Remoção dos conjuntos de iluminação pública a vapor de sódio existentes e instalados em postes da CPFL.....	8
5.2- Instalação de conjuntos de iluminação pública a led em postes existentes da CPFL....	9
5.4- Reparos em estruturas	10



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

5.5- Administração sobre terceiros	10
5.6- Cadastramento de luminárias LED junto à CPFL	10
5.7- Elaboração de relatórios luminotécnicos por amostragem	10
5.12- Comando elétrico para sistemas de iluminação	11
5.13-aterramento elétrico	11
5.14- Reparos em estruturas	11
6- INSPEÇÃO TÉCNICA	11
7-CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	12
7.1Diretrizes uminotécnicas	12
7.1.1- Malha 1 – Luminária Led de linha pública V1/P2	13
7.1.2- Malha 2 – Luminária Led de linha pública V2/P2	14
7.2- Comprovação das diretrizes luminotécnicas	15
7.3- Amostras	18
8- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	19
8.1- Luminária LED - Condições gerais	19
8.1.1- Acondicionamento	19
8.1.2- Garantia das luminárias de LED	19
8.1.3- Identificação	20
8.1.4- Corpo da luminária	20
8.1.5- Características térmicas	21
8.1.6- Graus de proteção	21
8.1.7- Terminais e conexões elétricas	21
8.1.8- Fiação interna e externa	21
8.1.9- Características elétricas	22
8.1.10- Características mecânicas	22
8.1.11- Driver, fonte de alimentação e controlador.....	22

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

8.1.12- Eficiência energética para luminárias a LED.....	23
8.1.13- Índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor correlata (TCC)	23
8.1.14- Dados fotométricos para cálculo luminotécnico	23
8.1.15- Requisitos de durabilidade	23
8.1.16- Luminária LED linha pública	24
8.1.17- Luminária LED linha pública potência máxima 100 W (vias)	24
8.1.18- Luminária LED linha pública potência máxima 150 W (vias).....	24
8.2- Relê fotoelétrico	24
9- GARANTIA	26
10- GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO PONTO LUMINOSO	27
11- COLETA DE DADOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27
12- ORDEM DE SERVIÇO	28
13- PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	28
14- DESCARTE E DESTINO FINAL DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INUTILIZADOS.....	29
15- SEGURO DOS MATERIAIS	29
16- ESTOQUE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAIS	29
17- RECURSOS HUMANOS	30
18- RECURSOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CESTA AÉREA	31
19- FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS.....	31
20- ÍNDICES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS	32
21- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	32
22- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	34
23- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	39
24- DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA REFERENTES AOS SERVIÇOS	40
25- JUSTIFICATIVAS	41



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



25.1- Exigência de profissional responsável técnico engenheiro eletricista	41
25.2- Exigência de atestado técnico específico para implantação de iluminação pública para sistema viário	42
25.3- Exigência da apresentação dos requisitos técnicos dos materiais a serem fornecidos como condicionantes a classificação	43
26- VISITA TÉCNICA	44

1 - MEMORIAL DESCRITIVO

Modernização do parque de iluminação pública do Município de Boituva.

2 - OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.

3 - LEGISLAÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS (PRINCIPAIS)

Para a execução de serviços nas instalações do parque de iluminação pública contidas neste memorial descritivo, a contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da CPFL Paulista, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais, nas quais citamos como principais:

3.1- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego(MTE)

NR-1: Disposições Gerais;

NR-4: Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;

NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI;

NR-7: Programa de controle médico de saúde ocupacional;

NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos(Anexo 12);
- NR 17: Ergonomia;
- NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção;
- NR-35: Trabalho em Altura.

3.2- Normas, Documentos e Instruções Aplicáveis a Materiais de Iluminação Pública e Procedimentos para Execução de Serviços

Portaria nº 62/2022 INMETRO: Regulamento técnico da qualidade e os requisitos de avaliação da conformidade para luminárias para a iluminação pública viária;

ABNT NBR 5123: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;

ABNT NBR IEC 60529: Graus, de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);

ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5101: Iluminação pública - Procedimento;

ABNT NBR 15129: Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;

ABNT NBR IEC 60598-1: Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;

ABNT NBR 5461: Iluminação Terminologia;

ABNT NBR IEC 62031: Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança;

ABNT NBR IEC 16026: Dispositivo de controle eletrônico cc. ou ca. para módulos de LED - Requisitos de desempenho;

ABNT NBR IEC 61347-2: Requisitos particulares para drivers de módulos de LED; IES - Lighting Handbook;

ABNT NBR 14744: Poste de aço para iluminação.

ABNT NBR 5426: Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;

GED 1362: Iluminação Pública - Relé fotoelétrico;

GED 15384: Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção





nas redes das distribuidoras;

GED 15132: Fornecimento de energia elétrica para instalação de conjuntos de iluminação pública;

GED 11836: Afastamentos mínimos para redes de distribuição;

GED 3446: Iluminação pública - Montagem;

GED 3523: Iluminação pública - Conexões;

GED 3670: Projeto - Iluminação pública;

4 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem como objetivo, estabelecer procedimentos para a execução de serviços nas instalações do parque de iluminação pública do município de Boituva, sendo a Secretaria Municipal de Obras, a responsável pela gestão.

As empresas interessadas poderão esclarecer quaisquer dúvidas diretamente na Secretaria Municipal de Obras, no Departamento de Engenharia Elétrica.

5 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A contratada será responsável pela execução completa dos trabalhos, conforme objeto licitado e demais informações técnicas contidas neste memorial descritivo, projeto básico da Prefeitura. O mapeamento contendo os pontos de iluminação pública de vias estão definidos projeto básico.

No caso de serviços executados pela contratada que interfiram no tráfego de veículos e pedestres, os locais afetados deverão ser devidamente sinalizados com equipamentos adequados, como placas, cavaletes, sinalização luminosa, cones, etc., conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito e da Secretaria Municipal de Trânsito e serviços (DEMUTRAN).

Os novos conjuntos de iluminação pública a serem instalados no sistema viário do município de Boituva, e compreendidos neste projeto, deverão ser com luminárias de tecnologia a LED (Diodo Emissor de Luz), em substituição aos atuais conjuntos de

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

iluminação pública que são com luminárias com lâmpadas de tecnologia a vapor de sódio a alta pressão de 100, 150, e 250 Watts, sendo 117,172, e 280 Watts unitários no total somando-se as perdas dos reatores.

O novo sistema de iluminação pública a LED a ser implantado deverá proporcionar uma redução de consumo de energia elétrica acima de 50%, garantindo-se à eficiência energética do projeto, e deverá estar preparado para futura implantação de sistema de tele gestão.

No escopo das obras de melhorias da iluminação pública viária, os novos conjuntos de iluminação pública a LED serão instalados em postes existentes de propriedade da CPFL Paulista, concessionária local de energia elétrica. Portanto é importante ressaltarmos que os trabalhos serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e energizadas da CPFL, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão e energizadas da CFPL, que possuem tensão nominal de 13.500 Volts, sendo consideradas de classe 15KV. A desconexão elétrica necessária para desernegação de cada conjunto de iluminação pública junto à rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CPFL(220/127 Volts) será de responsabilidade da contratada.

A execução de serviços no sistema de iluminação pública onde os conjuntos de iluminação pública são instalados em compartilhamento com as estruturas da rede de distribuição de energia elétrica da CPFL, é um trabalho específico regido por normas desta referida concessionária de energia elétrica, nas quais contemplam também as normas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portanto, nestas aplicações, a contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações, normas e padrões técnicos de montagem com ocupação de postes vigentes da CPFL, conforme informações contidas neste memorial descritivo e disponível no site da CPFL www.cpfl.com.br. site no qual constam todas as informações e procedimentos para o perfeito andamento destes trabalhos (obra), assim como todas as diretrizes de segurança do trabalho. Neste caso, a contratada somente poderá efetuar a instalação de qualquer unidade de conjunto de iluminação pública a LED após prévia autorização da Prefeitura Municipal de Boituva, em acordo com a CPFL. O processo de aprovação do projeto executivo para

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED em postes da CPFL, junto à referida, será de responsabilidade da contratada por intermédio da Prefeitura Municipal de Boituva. Como neste tipo de instalação não haverá medição elétrica para o consumo de energia elétrica das luminárias de tecnologia a LED, e, como as luminárias LED não são padronizadas pela CPFL, as luminárias propostas deverão ser encaminhadas para comprovação do consumo de energia elétrica das luminárias a LED junto a CPFL, conforme previamente declarado pelo fabricante e pela contratada, será de total responsabilidade da contratada, porém as amostras serão apresentadas para a CPFL por intermédio e auxílio da Prefeitura. O não aceite da CPFL quanto a luminária LED avaliada, seja por qualquer motivo técnico, implicará também no não aceite da luminária LED por parte da Prefeitura Municipal de Boituva, mesmo que a luminária LED tenha sido previamente aprovada pela Prefeitura.

A empresa melhor classificada deverá apresentar para a Prefeitura no escopo definido como condição de classificação, os cálculos luminotécnicos que comprovem o atendimento aos níveis de iluminância e fator de uniformidade solicitado para a perfeita execução desta obra, contidas neste memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, em especial a NBR 5101, assim como amostras e demais documentos de ensaios e laudos e técnicos das luminárias LED propostas.

Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos (obra) deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados.

5.1- Remoção dos conjuntos de iluminação pública a vapor de sódio existentes e instalados em postes da CPFL

A contratada será responsável em efetuar a retirada completa de todos dos conjuntos de iluminação pública a vapor sódio atualmente instalados em postes da CPFL.

Os conjuntos de iluminação pública a vapor de sódio, e os braços, quando aplicável, a serem retirados deverão ser desmontados, armazenados, transportados e entregues em local indicado pela Prefeitura, sendo este procedimento de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos envolvidos. Estes materiais deverão ser entregues para Secretaria de

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Obras, nas mesmas condições físicas em que foram encontrados quando ainda em operação, ou seja, a contratada deverá zelar pelos conjuntos de iluminação pública substituídos a serem devolvidos.

Nos itens a serem entregues, não se incluem os acessórios de fixação do braço de iluminação ao poste, composto por braçadeiras, parafusos e porcas, todos de aço galvanizado, que deverão ser reaproveitados pela contratada para a fixação dos novos braços aos postes circulares de concreto da CPFL.

5.2- Instalação de conjuntos de iluminação pública a led em postes existentes da CPFL

As luminárias LED a serem instaladas nos postes da CPFL serão de linha de fabricação denominada de linha pública.

Para os conjuntos de iluminação pública a LED a serem instalados diretamente em postes da rede de distribuição de energia elétrica da CPFL, a contratada deverá obedecer rigorosamente os padrões de montagem e afastamentos mínimos da rede elétrica determinados pela CPFL e conforme orientações do projeto básico da Prefeitura. O padrão de instalação e montagem para conjuntos de iluminação pública em postes da CPFL está disponível no site da CPFL, através do caminho: CPFL Paulista, Atendimento a Consumidores, Orientações Técnicas, Publicações Técnicas, Padrões Técnicos, definidos especificamente na norma GED 3446: Iluminação Pública - Montagem.

Caberá a contratada realizar todos os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a CPFL.

Cada unidade de conjunto de iluminação pública a LED a ser instalada em poste da CPFL será composta por luminária LED tipo pública, relé fotoelétrico ou controlador tele gestão, cabos flexíveis de cobre, acessórios de fixação ao poste, conectores e, quando necessário, braço. As dimensões dos acessórios de fixação ao poste variam de acordo com a dimensão e tipo do poste da CPFL em que será instalada a nova unidade de conjunto de iluminação pública a LED e deverá ser previamente verificado pela contratada.

O fornecimento dos materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública a LED será de responsabilidade da contratada, devendo ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Boituva antes de sua aquisição, atender às normas aplicáveis e vigentes da

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ABNT e IEC, e estarem de acordo com os padrões da CPFL quando aplicável. Os materiais homologados pela CPFL (quando aplicável) estão disponíveis em seu site, através do caminho: CPFL Paulista, Atendimento a Consumidores, Orientações Técnicas, Publicações Técnicas, Fornecedores Aprovados.

Deverá ser apresentada pela contratada à Prefeitura, a lista de materiais a serem utilizados para a instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED, com suas respectivas marcas e de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED junto à CPFL.

5.4- Reparos em estruturas

A contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em virtude de seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços.

5.5- Administração sobre terceiros.

Caberá exclusivamente à contratada, toda a administração junto a terceiros, como órgãos públicos, distribuidoras e empresas privadas (energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo etc.) secretarias e autarquias municipais (trânsito, água e esgoto etc.) no intuito de conseguir autorizações, liberações, isolamentos e proteções de áreas, circuitos e quaisquer interferências, visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

5.6- Cadastramento de luminárias LED junto à CPFL

Considerando que ainda não há padronização de luminárias aceitas para instalação nos postes da CPFL, antes do início da execução, a contratada deverá protocolar junto à CPFL pedido de análise e aprovação das luminárias LED que serão utilizadas nesse projeto.

Durante a execução, dos serviços, após a aprovação e aceite da Prefeitura, será de responsabilidade da contratada enviar as informações sobre as luminárias de vapor de sódio removidas e as de LED instaladas a CPFL para a atualização da base de dados do parque de iluminação do município, conforme informações da resolução da ANEEL e normas técnicas da CPFL.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



5.7- Elaboração de relatórios luminotécnicos por amostragem

Para a comprovação das características luminotécnicas das luminárias instaladas, a Prefeitura determinará trechos por amostragem para a medição dos valores dos níveis luminosos nas vias e calçadas.

Será de responsabilidade da empresa a realização de medidas luminotécnicas, conforme normas da ABNT, a execução de cálculos luminotécnicos do trecho em questão e a emissão de laudos atestando que os valores medidos em campos são compatíveis com o especificado no projeto e nas simulações realizadas.

5.12- Comando elétrico para sistemas de iluminação

Em síntese, o sistema de comando para acionamento das luminárias LED de vias será do tipo individual, ou seja, serão acionadas a partir de um relé fotoelétrico por luminária.

5.13- Aterramento elétrico

Todas as estruturas metálicas não destinadas a condução de corrente elétrica deverão ser interligadas ao sistema de aterramento, exceto onde não for possível a utilização do cabo Neutro da rede secundária da CPFL para a ligação do aterramento conforme GED15132, e/ou.

Em caso seja inviável, outra forma de instalação de aterramento, ficando a critério da contratada a forma como será executado o aterramento elétrico das luminárias.

5.14- Reparos em estruturas

A contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em virtude de serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços.





6 - INSPEÇÃO TÉCNICA

A inspeção técnica dos serviços executados de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED será realizada pela Secretaria Municipal de Obras.

No caso dos conjuntos de iluminação pública LED instalados em postes da CPFL, a inspeção técnica também será realizada pela CPFL, que realizará a inspeção técnica do projeto executado, com o propósito de verificar a conformidade dos padrões de montagem e normas técnicas vigentes.

A Secretaria Municipal de Obras será responsável por fiscalizar, inspecionar e acompanhar a execução de todos os serviços objetos desta licitação, assim como fornece todas as informações que se façam necessários à perfeita condução e execução dos serviços, bem como para sua aceitação e aprovação final.

Em caso de não conformidade ou reprova da inspeção técnica pela Secretaria ou CPFL, a contratada deverá efetuar as devidas correções, independentemente do motivo da não conformidade, seja por serviço executado ou por materiais utilizados na instalação dos conjuntos de iluminação pública. As adequações por motivos de não conformidade da inspeção técnica deverão ser realizadas sem qualquer tipo de ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Boituva.

7 - CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Apenas a licitante que for classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar para a Prefeitura ao prazo de 05(cinco) dias úteis contados a partir da entrega das propostas, os termos definidos neste capítulo na íntegra, para a efetiva classificação.

7.1- Diretrizes luminotécnicas

O conjunto da obra deverá atender às necessidades da Prefeitura sob o ponto de vista fotométrico, elétrico, eletrônico, mecânico, e de qualidade. Os valores mínimos relativos à iluminância e fator de uniformidade são definidos na norma ABNT NBR 5101, o que justifica a necessidade da apresentação dos cálculos luminotécnicos por parte das





proponentes, de forma a comprovar previamente o atendimento das diretrizes luminotécnicas estabelecidas pela Prefeitura.

Apresentação de cálculos luminotécnicos referentes às 2 malhas enumeradas de malhas 1 e 2, conforme premissas abaixo de cada malha e que representam resumidamente as condições reais a serem encontradas em campo durante a execução das obras. As malhas de verificação a serem consideradas para apresentação e medição deverão ser conforme norma ABNT NBR 5101.

Os valores mínimos relativos à iluminância e fator de uniformidade são definidos na norma ABNT NBR 5101, o que justifica a necessidade da apresentação dos cálculos luminotécnicos por parte das proponentes, de forma a comprovar previamente o atendimento das diretrizes luminotécnicas estabelecidas pela Prefeitura. Abaixo, algumas definições importantes:

- A iluminância é a densidade de fluxo luminoso recebido por uma superfície. Por definição a unidade de medida é o lúmen por metro ao quadrado (lm/m^2), que pode ser denominada também de lux. A verificação deste parâmetro é fundamental para comprovar a qualidade da iluminação de um determinado local.
- O fator de uniformidade é uma relação entre a iluminância mínima e a média de uma determinada área. Resulta em um valor adimensional variando entre zero e a unidade, que indica como está a distribuição da luminosidade na superfície aferida.
- A temperatura de cor não está relacionada com o calor emitido por uma fonte de luz, mas pela sensação de conforto que a mesma proporciona em um determinado ambiente. Quanto mais alto for o valor da temperatura de cor, mais branca será a luz emitida, denominada comumente de "luz fria", no entanto, caso seja baixa a temperatura de cor, a luz será mais amarelada chamada popularmente de "luz quente". de 5000K para vias, possibilitando índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70 %.
- As luminárias de 100 W, para ruas e vias locais, deverão atender os requisitos da malha luminotécnica 1; as luminárias de 150 W, deverá atender a malha luminotécnica 2.





Deverá também ser considerado o fluxo luminoso final após todas as perdas decorrentes das lentes primárias, secundárias e do refrator das luminárias LED.

As simulações devem ser feitas considerando o fim da vida útil das luminárias, isso é com perda de 30 % do fluxo luminoso, de modo a garantir o atendimento das especificações durante toda a sua vida útil. Essa perda já está considerada no fator de manutenção escolhido, 0,80.

Os parâmetros luminotécnicos mínimos a serem apresentados e obtidos após os cálculos de cada uma das malhas serão:

- Emed = luminância média horizontal no campo retangular
- Emín = luminância mínima no campo retangular
- Emáx = luminância máxima no campo retangular
- “ Umed = Uniformidade média = $Emín / Emed$
- Uext = Uniformidade externa = $Emín / Emáx$
- Fonte de luz - LED fotometrada em Lumens (Im)
- Características da fonte de luz:
- Fluxo mínimo em lumens a 25°C
- IRC maior que 70;
- Temperatura de cor de de 5000K para vias;
- Corrente mínima de operação segundo limite declarado pelo fabricante;- Fator de Manutenção (conjunto da luminária): 0,80 (Considerando a depreciação da luminária no fim de sua vida útil)
- Visualização gráfica em 2D ou 3D
- Diagrama polar cartesiano da luminária

7.1.1- Malha 1 - Luminária LED de linha pública – V1/P2

A iluminação pública das ruas e outras vias identificadas como de menor fluxo de veículos e transeuntes deverão atender as premissas para o cumprimento de exigências para se iluminar uma via denominada do tipo “V1” e de calçada ou passeio público de pedestres denominado de tipo “P2”, conforme norma NBR 5101. durante toda a vida útil das luminárias, isso é, até o fim da vida útil das luminárias, quando o seu fluxo luminoso estiver depreciado em até 30

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





%, sendo para a via pública com iluminância média “Emed” maior ou igual a 10 lux e uniformidade “Uo” maior ou igual a 20 %, e para as calçadas ou passeios públicos de pedestres, em ambos os lados da via, com iluminância média “Emed” maior ou igual a 5 lux e uniformidade “Uo” maior ou igual a 20 %.

As condições de instalação a serem consideradas para apresentação do cálculo luminotécnico, espeitando-se a faixa de ocupação destinada para instalação de conjunto de iluminação pública em poste da CPFL, assim como os afastamentos mínimos de segurança em relação a rede de energia elétrica da CPFL, são:

- Largura média da via: 8 metros sendo 2 faixas de rodagem
- Largura média do passeio: 2 metros
- Altura útil de montagem da luminária em relação a via: de 7,5 metros
- Projeção do braço (comprimento em relação ao poste): 2,4 metros
- Ângulo de inclinação da luminária em relação ao plano da via: de 0° à 5°
- Espaçamento médio entre postes: 40 metros
- Fator de Manutenção (conjunto da luminária): 0,80
- Fluxo: Mínimo 13.500 Im

Obs.: só serão aceitos cálculos cujo fluxo utilizado seja o final resultante após todas as perdas por lentes, vidro e cut-off. **NÃO SERÃO ACEITOS FLUXOS INICIAIS DA FONTE DE**

LUZ NOS CÁLCULOS OU RENDIMENTO = 100%.

- Malha para verificação detalhada conforme NBR 5101
- Luminária LED linha pública de potência máxima de 100 W

7.1.2- Malha 2- Luminária LED de linha pública - V2/P2

A iluminação pública de avenidas com duas faixas de rolagem deverão atender as premissas para o cumprimento de exigências para se iluminar uma via denominada do tipo “V2” e de calçada ou passeio público de pedestres denominado de tipo “P2”, conforme norma NBR 5101, durante toda a vida útil das luminárias, isso é, até o fim da vida útil das luminárias, quando o seu fluxo luminoso estiver depreciado em até 30 %,sendo para a via pública com





iluminância média “Emed” maior ou igual a 20 lux e uniformidade “Uo” maior ou igual a 30 %, e para as calçadas ou passeios públicos de pedestres, em ambos os lados da via, com iluminância média “Emed” maior ou igual a 10 lux e uniformidade “Uo” maior ou igual a 25 %.

As condições de instalação a serem consideradas para apresentação do cálculo luminotécnico, espeitando-se a faixa de ocupação destinada para instalação de conjunto de iluminação pública em poste da CPFL, assim como os afastamentos mínimos de segurança em relação a rede de energia elétrica da CPFL, são:

- Largura média da via: 8 metros sendo 2 faixas de rodagem
- Largura média do passeio: 2 metros
- Altura útil de montagem da luminária em relação a via: de 7,5 metros.
- Projeção do braço (comprimento em relação ao poste); 2,4 metros
- Ângulo de inclinação da luminária em relação ao plano da via: de 0° à 5°
- Espaçamento médio entre postes: 40 metros
- Fator de Manutenção (conjunto da luminária): 0,80
- Fluxo: Mínimo 20.250 Im

Obs.: só serão aceitos cálculos cujo fluxo utilizado seja o final resultante após todas as perdas por lentes, vidro e cut-off. **NÃO SERÃO ACEITOS FLUXOS INICIAIS DA FONTE DE**

LUZ NOS CÁLCULOS OU RENDIMENTO = 100%.

- Malha para verificação detalhada conforme NBR 5101
- Luminária LED linha pública de potência até 150 W

7.2- Comprovação das diretrizes luminotécnicas

As diretrizes luminotécnicas a serem cumpridas para a execução da obra, contendo as demais documentações e amostras referentes às luminárias LED propostas, deverão previamente comprovadas e apresentadas pela empresa que for classificada provisoriamente em primeiro lugar, como requisito para a sua efetiva classificação.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

O não cumprimento destas exigências por parte da empresa que propôs inicialmente o menor preço por Item e menor preço global, implicará em sua desclassificação e a consequente notificação da empresa classificada com o segundo menor preço global para a apresentação dos requisitos para efetivar a sua classificação, e assim por diante, até que se obtenha a proposta com o menor preço global e que satisfaça e comprove o atendimento aos requisitos mínimos descritos no memorial descritivo e projeto básico desta licitação.

Destacamos que na proposta financeira deverão ser indicados marca e modelo das luminárias LED ofertadas, sob pena de ser rejeitada a proposta, já que tais indicações são indispensáveis para que a equipe técnica possa conferir e confirmar o atendimento das exigências dessas Certificações (INMETRO e PROCEL), sendo obrigatório aos licitantes, para agilizar os trabalhos inclusive, que sejam encartadas nas propostas os certificados e as fichas técnicas dessa luminárias (data sheet), comumente disponibilizadas pelos fabricantes em seus sites oficiais.

O não cumprimento destas exigências por parte da empresa que propôs inicialmente o menor preço global, implicará em sua desclassificação e a consequente notificação da empresa classificada com o segundo menor preço global para a apresentação dos requisitos para efetivar a sua classificação, e assim por diante, até que se obtenha a proposta com o menor preço global e que satisfaça e comprove o atendimento aos requisitos mínimos descritos no memorial descritivo e projeto básico desta licitação.

Sendo assim, a empresa proponente que for classificada provisoriamente em primeiro lugar, antes de ser declarada vencedora da licitação, deverá apresentar ao prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da abertura das propostas, os termos definidos em todos os itens de condição de classificação, entregues de forma Impressa e em formato digital de arquivo PDF salvo em dispositivo Pen Drive, que comprovem o atendimento as especificações técnicas das luminárias LED e as diretrizes luminotécnicas a serem cumpridas conforme memorial descritivo, indicando o fabricante, marca e modelo comercial das luminárias LED, contendo os cálculos luminotécnicos realizados em software de luminotécnica (citar software, versão, ano), todos os demais documentos das luminárias LED, 2 amostras de cada tipo de

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

luminária LED que serão retidas pela Prefeitura e devolvidas oportunamente (se houver alteração de tipo de lente ou potência da luminária LED, considerar como um tipo de luminária LED por lente ou potência). Não será aceito nenhuma espécie de protótipo de luminária LED, ou seja, as luminárias LED propostas deverão ser representativas e integrantes da linha de produção do fabricante.

Sendo assim, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para análise da Prefeitura:

- Catálogos das luminárias LED com as informações necessárias para a análise da conformidade com as especificações das exigências desse processo;
- Arquivos fotométricos das luminárias LED no formato, ies;
- Cálculos luminotécnicos das malhas especificadas acima através de software de luminotécnica, preferencialmente o DIA Lux evo;
- Certificados do INMETRO e do Selo PROCEL;
- 2(duas) amostras de cada tipo de luminária LED.

Considerando que possuindo certificação do INMETRO e Selo PROCEL, pressupõe-se que as luminárias LED atendem aos ensaios específicos das características mecânicas, elétricas, ópticas, térmicas de durabilidade e desempenho térmico, fotométricas e de durabilidade.

Os cálculos luminotécnicos serão validados pela Prefeitura, mediante o envio, por parte da empresa proponente, de arquivos eletrônicos das cun/as em formato “.ies” das luminárias LED, previamente indicadas como as luminárias LED que serão empregadas na obra pela empresa proponente caso esta seja a contratada, compatíveis para utilização em software de luminotécnica DIA Lux evo, software na qual a Prefeitura faz uso e poderá verificar os resultados fornecidos pelas empresas proponentes, e dos respectivos projetos de simulação do referido software. As malhas a serem consideradas para apresentação deverão ser conforme padrão da Norma NBR 5101.

Comprovando-se que os termos da condição de classificação apresentados pela empresa proponente atendem a todos os critérios mínimos estabelecidos conforme diretrizes da Prefeitura, esta empresa proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar será

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

declarada vencedora da licitação.

Comprovando-se que os termos da condição de classificação apresentados pela empresa proponente não atende a pelo menos um dos critérios mínimos estabelecidos conforme diretrizes acima, mediante a comparação entre os cálculos luminotécnicos da empresa proponente e os cálculos luminotécnicos da Prefeitura a serem realizados e verificados no software de luminotécnica DIA Lux evo, assim como a comprovação de todos os documentos referentes luminárias propostas, ou divergências das amostras, esta empresa proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada da licitação, passando para a empresa classificada provisoriamente em segundo lugar a responsabilidade em apresentar os termos da condição de classificação ao prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua notificação, e assim por diante até que seja declarado o vencedor da licitação.

A empresa proponente que ao apresentar os documentos comprobatórios em atendimento as diretrizes luminotécnicas e não fornecer gratuitamente as curvas em formato “.ies” das luminárias LED a serem utilizadas pela proponente na obra, compatível para uso em software de luminotécnica DIA Lux evo, ou ainda, descumprir qualquer exigência solicitada neste memorial descritivo, resultará automaticamente em sua desclassificação.

As propostas que deixarem de cumprir uma ou mais exigências estarão consideradas desclassificadas do certame.

A prévia aprovação ou classificação da empresa contratada conforme termos das diretrizes luminotécnicas não a isentará de cumprir a todas as especificações técnicas dos materiais a serem empregados na execução da obra, assim como a de todas as especificações dos serviços a serem realizados. Ainda que previamente apresentados os cálculos luminotécnicos pela empresa contratada e aprovados pela Prefeitura antes da mesma ser declarada a empresa vencedora da licitação, durante a execução da obra serão submetidos e comprovados mediante as medições reais luminotécnicas em campo, e deverão refletir Igualmente aos cálculos luminotécnicos apresentados inicialmente. Havendo divergências entre cálculos luminotécnicos e as medições reais em campo, entre luminárias LED empregadas e as informações apresentadas, ou entre laudos e ensaios técnicos, implicará no

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





não aceite dos serviços por parte da Prefeitura, e o caso será enviado para as devidas sanções administrativas legais por parte da Prefeitura.

7.3- Amostras

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar juntamente com os termos da condição de classificação, 02 (duas) amostras de luminárias LED de cada modelo proposto, e que satisfaçam as especificações técnicas deste memorial descritivo, em acordo com a documentação técnica também a ser apresentada.

As amostras em questão deverão ser encaminhadas a Secretaria de Obras, localizada à Avenida Tancredo Neves, 01 bairro Centro, Boituva-SP, no horário de 08 às 16 horas, no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

As amostras deverão estar devidamente identificadas, com o nome da empresa proponente, respectivos documentos e manuais, e dispor na embalagem de Informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo. Amostras de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados, receber cortes, seções, vincos ou movimento nas peças e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação por parte da Prefeitura.

Será rejeitada a amostra que apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica, não atender ou apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas do memorial descritivo, ou apresentar divergência em relação a os termos da condição de classificação da empresa proponente.

Havendo a reprovação da amostra apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, a proposta automaticamente será DESCLASSIFICADA, e será(ão) convocada(s)a(s) empresa(s)subsequente(s), na ordem de classificação, mantendo os mesmos prazos e critérios supramencionados para a empresa proponente melhor





classificada.

As amostras serão retidas e devolvidas pela Secretaria Municipal de Obras em momento oportuno.

Quando da devolução, a não retirada das amostras no prazo de 10(dez) dias úteis contados após comunicação. será presumida como renúncia da licitante ao objeto, ficando a critério da Secretaria dar a destinação final que lhe convier, sem gerar à licitante direito a qualquer tipo de indenização.

Todos os custos referentes a transportes das amostras serão de responsabilidade das proponentes.

8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Além das exigências destas especificações técnicas, todos os equipamentos deverão estar de acordo com os requisitos das normas técnicas aplicáveis.

Caso seja necessária a apresentação de algum documento não descrito abaixo, como exemplo ensaios e laudos técnicos, a Prefeitura Municipal de Boituva poderá solicitar a contratada, totalmente às expensas da contratada.

8.1- Luminária LED - Condições gerais

As luminárias devem ser projetadas e construídas de modo que em condições normais de operação, não causem prejuízo às pessoas ou ao ambiente próximo e não devem apresentar falhas prematuras.

As luminárias devem ser suficientemente robustas para resistir ao manuseio severo, transporte em veículo de manutenção, condições climáticas, raios UV, vibrações em leito carroçável provenientes de trânsito.

As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de baixa tensão, 220VAC, frequência 60Hz, e com fator de potência mínimo de 0,92.

8.1.1- Acondicionamento

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

As luminárias devem ser acondicionadas em embalagens adequadas ao tipo de transporte que for aplicado e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

O acondicionamento deve ser apropriado para resistir às condições severas de manuseio, bem como outros riscos de transporte e de armazenamento. As luminárias de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

8.1.2- Garantia das luminárias de LED

A depreciação de fluxo dos LED's durante o período de garantia não poderá ser superior ao indicado na especificação do equipamento declarada pelo fabricante, devendo a contratada substituir as luminárias em caso de descumprimento. As inspeções durante o período de garantia ficarão por responsabilidade da equipe técnica de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Boituva e/ou de empresa contratada para tal fim.

Deverá possuir termo de garantia de no mínimo 5(cinco)anos, expedido pelo fabricante identificado no certificado do INMETRO e Selo Procel, em nome da Prefeitura Municipal de Boituva. Nos mesmos termos, cada luminária substituída por uma nova dentro do prazo de garantia, deverá ter sua garantia renovada pelo período de 5 (cinco) anos a contar da nova entrada em operação.

Em caso onde não for possível a utilização do cabo neutro da rede secundária para a ligação de aterramento conforme GED 15132, e/ou, em caso onde seja inviável a instalação de aterramento individual em cada poste ou outra forma de instalação de aterramento, nos termos da garantia ofertada não deverá constar que haverá perda de garantia caso as luminárias sejam instaladas sem aterramento, sendo certo, que a alteração realizada na norma GED 15132, regulamentou o aterramento no cabo neutro, ficando condicionado a critério da empresa contratada a forma como será executado o aterramento das luminárias, desde que não contrarie as normas da CPFL, e, conseqüentemente, poderá ser prevista cláusula na garantia condicionando a cobertura à ligação de aterramento da luminária.

8.1.3- Identificação

As luminárias devem ser identificadas de acordo com as disposições da NBR 15129 e PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





da NBR IEC 50598-1, de forma legível e indelével, com no mínimo, as seguintes informações:

- Nome ou marca comercial do fabricante;
- Modelo, tipo da luminária ou código do fabricante;
- Potência nominal em (W);
- Grau de proteção do alojamento e do grupo óptico;
- Faixa de tensão de operação, em V;
- Frequência nominal, em Hz;
- Faixa de temperatura (Te);
- Certificações

8.1.4- Corpo da luminária

Deve ser de construção robusta, confeccionado em liga de alumínio injetado ou extrudado e não deve apresentar porosidade, quinas vivas, arestas vivas, furos, bolhas ou falhas de qualquer espécie. Deverá possuir proteção contra corrosão com pintura eletrostática a pó na cinza claro. O corpo deverá possuir classe de isolamento elétrico classe I ou II.

A luminária deve possibilitar a montagem em ponta dos braços e suportes de diâmetro de no mínimo 25 mm a 63 mm, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema. Os parafusos, porcas, arruelas e outros componentes utilizados para fixação devem ser material inoxidável.

No corpo da luminária deve ser previsto um sistema dissipador de calor, sem utilização de ventiladores ou líquidos, e que não permita o acúmulo de materiais que prejudiquem a dissipação térmica do sistema óptico e do alojamento do driver, além de possuir filtro de alívio de pressão para prevenir a entrada de umidade.

A fonte de luz proveniente das luminárias deve ser do tipo direta.

8.1.5- Características térmicas

As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob temperatura ambiente de operação de -5





a +35 ®C.

8.1.6- Graus de proteção

O invólucro da luminária e ou demais componentes deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP 66 marcado na luminária.

8.1.7- Terminais e conexões elétricas

As conexões internas deverão garantir excelente contato elétrico, possuir dispositivo evitar formação de arco voltaico, e apresentar robustez mecânica adequada à operação de engate e desengate com conectores rápidos, capacidade adequada de corrente de regime permanente e isolamento apropriado a tensão de trabalho, não sendo permitido conectores de torção. Estas conexões deverão ser imunes à vibração e à oxidação, garantindo a perfeita ligação elétrica entre os elementos envolvidos. O isolamento mínimo da conexão deverá ser de 600 V. Caso haja barra de conexão única, a mesma deverá possuir corpo robusto em poliéster ou nylon contendo contatos elétricos com capacidade e isolamentos adequados à corrente de regime permanente. As conexões deverão ser compatíveis com as condições de operação e o grau de proteção do invólucro da luminária. A conformidade deve ser verificada de acordo com as seções 14 e 15 da norma NBR 60598-1.

8.1.8- Fiação interna e externa

A fiação interna das luminárias deve ser adequada para desempenho normal do conjunto e compatível com o bloco óptico.

A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129. A luminária já deve possuir a fiação interna necessária para sua ligação.

A conformidade deve ser verificada de acordo com a seção 5 da norma ABNT NBR IEC 60598-1.

8.1.9- Características elétricas

As luminárias devem ser fornecidas completas com todos os componentes, formando um conjunto único para testes.

A luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme Seção 10.2.2 da ABNT NBR IEC 60598-1.





A luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme Seção 10.2.2 da ABNT NBR IEC 60598-1.

8.1.10- Características mecânicas

Os parafusos e conexões mecânicas devem prover a luminária de requisitos de segurança e desempenho adequados para uso normal. Eles deverão resistir às intempéries a que estarão sujeitos. A conformidade deve ser verificada de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1.

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas a instalação das luminárias devem possuir elevado grau de resistência ao torque e ensaiados conforme ABNT NBR IEC 60598-1, e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

Os refratores deverão obedecer aos itens de resistência mecânica mínimo IK 08 conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

8.1.11- Driver, fonte de alimentação e controlador

Os equipamentos auxiliares (driver, fonte de alimentação, controladora etc.) deverão ser fixados em local adequado e integrado dentro de um invólucro/alojamento em conformidade com as especificações, e providos de conectores de engate rápido para as conexões entre os componentes.

Disponibilidade de saída com níveis de 1 a 10 V para comunicação com controladores e apto a receber sistema de TELEGESTÃO.

Características técnicas do Driver para LED:

- Tensão nominal compatível para energização em rede 220 VAC /60Hz
- Fator de potência corrigido (não inferior a 0,92-220VAC).
- Distorção harmônica total(THD) menor ou igual a 10% - 220VAC
- Proteção contra surtos elétricos 10KV/10KA
- Grau de Proteção conforme Portaria nº 62/2022 INMETRO

8.1.12- Eficiência energética para luminárias a LED

As luminárias devem apresentar eficiência energética, razão entre o fluxo luminoso da





luminária (Im) e a potência total consumida(W)de no mínimo 135 Im/W.

O método e condição de medição deverão seguir as recomendações da IES IM-79. A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio.

QUANTIDADE	MODELO/POTÊNCIA ATUAL	SUBSTITUIR POR:
4411	SODIO 100W	100W LED FLUXO MÍNIMO 13.500lm
5	METALICO 100W	150W LED FLUXO MÍNIMO 20.250lm
1	METALICO 150W	150W LED FLUXO MÍNIMO 20.250lm
20	METALICO 400W	150W LED FLUXO MÍNIMO 20.250lm
3052	SODIO 150W	150W LED FLUXO MÍNIMO 20.250lm
344	SODIO 250W	150W LED FLUXO MÍNIMO 20.250lm
97	SODIO 400W	150W LED FLUXO MÍNIMO 20.250lm
193	SODIO 70W	100W LED FLUXO MÍNIMO 13.500lm
8123		

8.1.13- índice de reprodução de cor(IRC)e temperatura de cor correlata(TCC)

O índice de reprodução de cor das luminárias deve ser maior ou igual a 70%,e o valor da temperatura de cor correlata deverá ser de 5000K para vias.

8.1.14- Dados fotométricos para cálculo luminotécnico

Os arquivos em formato IES das luminárias deverão ser disponibilizados gratuitamente.

Estes arquivos devem ser gerados por laboratório acreditados no Brasil ou internacionalmente reconhecidos(ILAC ou CEBEC).

É de responsabilidade do fabricante das luminárias a fidelidade destes dados, e se necessário a comprovação ou certificação por parte da Prefeitura, o fabricante deverá autorizar a obtenção do arquivo diretamente do laboratório acreditado que emitiu o relatório de ensaio.

8.1.15- Requisitos de durabilidade

A luminária após vida operacional de 100.000 horas, a uma média de tempo de operação de 12(doze) horas por noite, a temperatura ambiente de 35 °C. não deve apresentar uma





depreciação superior a 30% do fluxo luminoso inicial.

A comprovação dos parâmetros luminotécnicos mínimos exigidos poderá ser efetuada no campo de provas da Prefeitura ou em instalação de testes acreditada pela mesma.

8.1.16- Luminária LED linha pública

Luminária LED pública com corpo em alumínio extrudado ou injetado e tampas laterais em alumínio injetado. O alumínio deverá ser liga conforme norma ABNT ISO 209, resistente à

corrosão, possuir pintura eletrostática em polyester em pó na cor cinza e proteção UV.

8.1.17- Luminária LED linha pública potência máxima 100 W (vias)

Luminária pública LED. Fluxo luminoso mínimo 13.500lm; Eficiência energética mínima

160lmA/V; Potência máxima 100W; Temperatura de Cor de 5000K; índice de reprodução de cores

(IRC) mínimo 70; Tensão de entrada 220Vca ou bivolt automático 127/220Vca; Frequência 60Hz; Vida útil mínima da luminária 100.000 horas; Fator de potência mínimo 0,92; Grau de

Proteção mínimo IP66 (compartimento óptico e compartimento do driver) eIK08; Proteção contra surto 10kV/10kA; Garantia mínima 5 anos; receptáculo para relê fotoelétrico ou módulo destinado ao incremento de sistema de tele gestão, padrão NEMA contendo 7 pinos e com grau de proteção IP66: driver com níveis de saída 1 a 10V para comunicação com controladores e apto a receber sistema de tele gestão. Possuir certificação do INMETRO e PROCEL.

8.1.18- Luminária LED linha pública potência máxima 150 W (vias)

Luminária pública LED. Fluxo luminoso mínimo 20.250lm; Eficiência energética mínima

160lmA/V; Potência máxima 150W; Temperatura de Cor de 5000K; índice de reprodução de (IRC) mínimo 70; Tensão de entrada 220Vca ou bivolt automático 127/220Vca; Frequência 60Hz; Vida útil mínima da luminária 100.000 horas; Fator de potência mínimo 0,92; Grau





de Proteção mínimo 1P66(compartimento óptico e compartimento do driver) e IK08; Proteção contra surto 10kV/10kA; Garantia mínima 5 anos; receptáculo para relê fotoelétrico ou módulo destinado ao incremento de sistema de tele gestão, padrão NEMA contendo 7 pinos e com grau de proteção 1P66; driver com níveis de saída 1 a 10V para comunicação com controladores e apto a receber sistema de tele gestão. Possuir certificação do INMETRO e PROCEL.

8.2- Relê fotoelétrico

Os relês fotoelétricos devem ser projetados para trabalhar sob as seguintes condições de serviço abaixo e estarem conformidade com norma ABNT NBR 5123/2016:

- a) instalação externa;
- b) temperatura ambiente entre -5°C e $+35^{\circ}\text{C}$;
- c) tensão nominal compatível para energização em rede 220 VAC /60Hz e carga resistiva de 1000 W ou indutiva de 1800 VA

A tampa do relê deve ser em policarbonato, estabilizado contra efeito de radiação ultra violeta, resistente ao impacto e às intempéries.

Os relês devem ter seus contatos NF (normalmente fechado).

Os pinos de contato devem ser de latão estanhado.

O suporte de montagem deve ser em poliéster, polipropileno ou material plástico equivalente, resistente a uma temperatura mínima de 120°C . O suporte de montagem deve ser firmemente preso à tampa, de maneira a permitir o correto manuseio do relê sem desprendimento da tampa ou danos ao mesmo.

A gaxeta de vedação (ou anel anti-vibratório) deve ser conforme exigências da ABNT-NBR 5123.

Os relês fotoelétricos no ensaio de operação, devem ligar uma lâmpada indicadora de acordo com os requisitos dispostos na NBR 5123.

Os relês fotoelétricos devem possuir níveis de atuação para ligar entre 6 e 15 lux, e para desligar em no máximo 25 lux.

O relê fotoelétrico deve ter meios, como varistor ou alta-impedância própria, de forma a suportar, sem danos, surtos de no mínimo 10kV crista (1,2x50ms), estando conectado a um

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





circuito com fonte de capacidade mínima de 5kA crista.

O relé fotoelétrico deve possuir um tempo de retardo para acionamento de 2 a 10 segundos, para proteção contra incidência de iluminação transitória, raios, faróis de carros ou mudanças na luz ambiente.

Os relés fotoelétricos devem atingir no mínimo 10.000 ciclos de operação. A capacidade de fechamento de contatos será conforme exigências da ABNT-NBR 5123.

Os relés fotoelétricos devem atender ao grau de proteção mínimo IP-65, sem presença de janela em sua tampa, para garantir a integridade de seus componentes.

Os relés fotoelétricos durante uma queda repentina de tensão tendem a operar e apagar a lâmpada, porém devem ser capazes de restabelecer o acendimento após a normalização da tensão.

Os ensaios devem ser conforme exigências e métodos da norma ABNT-NBR 5123.

O relé fotoelétrico deve ser marcado de forma legível e indelével com no mínimo as seguintes informações:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) indicações direcionais para a Instalação e remoção;
- c) modelo ou código de catálogo do fabricante;
- d) faixa de tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando;
- e) potência ativa e potência aparente da carga;
- f) calendário para controle de instalação e retirada;
- g) prazo final de garantia.

Obs.: O prazo final de garantia deve ser gravado na base do relé, sendo em relevo ou de forma indelével, contendo a palavra “Prazo de Garantia” e a data de final da garantia (mm/aaaa) com o mês e o ano.

A garantia mínima dos relés fotoelétricos será de 5 (cinco) anos, conforme prazo final de garantia gravada na base do relé. O fabricante deve garantir a eficiência de operação do relé e seu desempenho em campo, bem como assegurar assistência técnica no caso de defeito





de fabricação pelo prazo da garantia estabelecido, dentre os defeitos de fabricação encontram-se também o “rompimento da camada de liga de prata” e a “quebra física de diodo de vidro”.

9 - GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços será aquele legalmente estabelecido e obedecerá disposições específicas do respectivo memorial descritivo.

A CONTRATADA responderá solidariamente com o(s) fabricante(s), pela garantia das luminárias LED instaladas, pelo prazo legal de 5(cinco) anos.

Os materiais instalados deverão possuir garantia total contra quaisquer defeitos de fabricação ou por perdas precoces de características técnicas a contar da sua instalação, independentemente da data de fabricação. Durante a vigência do contrato, as despesas de serviço, retirada, transporte, análise e reposição ou devolução dos materiais serão de responsabilidade da contratada. Após esse período a retirada e instalação será responsabilidade do CONTRATANTE.

O prazo de garantia dos materiais será de:

- 5(cinco) anos para as luminárias de LED;
- 5(cinco) anos para os relês fotoelétricos;
- 5(anos) para os demais itens e serviços;

Os materiais instalados deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante. Os representantes/fornecedores deverão repassar a garantia do fabricante da Prefeitura Municipal de Boituva, através da declaração de garantia solidária. O nome material substituído por novo dentro do prazo de garantia deverá apresentar garantia renovada por um período de 5 (cinco) anos a contar da nova entrada em operação.

10 - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO PONTO LUMINOSO

A contratada será responsável em garantir pelo prazo de vigência do contrato a PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

continuidade e funcionamento adequado de todo o parque de iluminação pública a LED do município de Boituva, ressalvadas as obrigações da Prefeitura estabelecidas no contrato, sem desconsiderar outras funções necessárias ao correto desempenho do sistema, cumprindo as atribuições definidas neste memorial descritivo.

Os serviços de manutenção da iluminação pública correspondem a todas as atividades necessárias para colocar o sistema de iluminação pública em condições normais de funcionamento, correspondendo aos serviços necessários à correção de defeitos e não conformidades encontradas, tais como reparos nos equipamentos, troca de dispositivos e acessórios, substituição do circuito, fornecimento e logística de materiais e transporte dos materiais retirados.

A contratada deverá observar quanto à garantia de funcionamento das luminárias LED instaladas no parque de iluminação pública, independentemente se a falha é decorrente das luminárias ou dos demais acessórios instalados, por exemplo (cabos, conectores e relês e suas ligações), comprometendo-se a restabelecer o funcionamento do ponto luminoso em até 02 (dois) dias a contar da solicitação da Prefeitura, exceto em casos de catástrofes, vandalismos, acidentes, furto ou roubo.

Estão incluídos neste item, sem qualquer tipo de ônus a Prefeitura, a substituição de todos os materiais defeituosos que estão em garantia, adotando os seguintes procedimentos abaixo:

- Substituir provisoriamente o material com defeito por outro igual, restabelecendo o funcionamento normal do ponto de iluminação;
- Identificar o defeito técnico e elaborar um Laudo Técnico correspondente ao material em garantia;
- Encaminhar o material ao fabricante para a devida manutenção da garantia;
- Monitorar e controlar o envio e recebimento de materiais enviados à garantia;
- Quando do retomo do material em garantia, preferencialmente voltar a instalar no mesmo local identificado.

Em cada conjunto de iluminação pública atendido pela contratada, deverá ser verificado



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

e corrigido a presença de possíveis fugas de corrente elétrica que possam ocasionar risco de choque elétrico.

11 - COLETA DE DADOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A empresa contratada, mediante a solicitação da Prefeitura Municipal de Boituva, deverá efetuar o levantamento em campo de dados técnicos relacionados ao ponto de iluminação pública que passou ou passará por intervenção técnica, coletando todos os dados solicitados pela Secretaria de Obras na ordem de serviço, e enviá-los à plataforma informatizada disponibilizada pela Prefeitura, preferencialmente, ou em meio digital no formato Excel, Word, PDF, etc., informando inclusive as coordenadas geográficas do ponto, e ainda, se necessário, efetuar a instalação de identificação do ponto de iluminação, conforme determinação da Secretaria. Cada equipe de trabalho da empresa contratada deverá possuir um equipamento do tipo GPS de alta precisão para a coleta de coordenadas geográficas, sendo estes custos inerentes previstos e inclusos nos preços propostos da empresa.

A Prefeitura reserva-se no direito de utilizar o serviço da equipe de ronda da contratada para fins de levantamento de dados técnicos e geográficos dos pontos de Iluminação pública, além de conferência em campo do cadastro do parque de iluminação pública municipal, visando assim, obtenção de maiores Informações e dados técnicos sobre o parque de iluminação municipal, de forma a garantir maior confiabilidade do cadastro da iluminação pública.

12 - ORDEM DE SERVIÇO

Toda Intervenção técnica realizada pela contratada no parque de iluminação pública de Boituva, deverá ser devidamente registrada de forma clara e precisa na OS, contendo as informações dos serviços executados, como por exemplo, tipo de serviço realizado, material utilizado, material retirado, data de fabricação/lote do material utilizado, início e término efetivo dos serviços, etc., .Como coordenadas geográficas do ponto de iluminação, tipo de PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

poste, tipo e potência do conjunto de iluminação, ponto de referência, entre outros. A Prefeitura ainda poderá solicitar registros foto gráficos dos serviços executados para serem apontados na OS. Se necessário, a contratada deverá fornecer relatório impresso dos serviços prestados mensalmente, devidamente assinado pelos funcionários executores da OS, contendo todas as informações que a Secretaria de Obras julgar necessária.

As OS ainda poderão ser enviadas pela Secretaria de Obras de forma impressa em papel, ou por meio de arquivo eletrônico a ser impresso pela contratada, devendo ser posteriormente preenchidas e devolvidas para a Secretaria.

Para integração, manuseio e acesso da contratada ao sistema informatizado, a contratada deverá dispor integralmente às suas expensas de internet banda larga, computadores, smartphones, notebooks, tablets, softwares, impressoras, entre outros recursos de informática e insumos, além possuir mão de obra qualificada para tais finalidades.

13 - PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá cumprir o prazo de 3 MESES (TRES MESES) para execução dos serviços de modernização do parque de iluminação pública.

Para o cumprimento da Garantia de Funcionamento do Ponto Luminoso, a contratada deverá efetuar o reparo no prazo máximo de 2(dois) dias, contados a partir do recebimento da solicitação da Prefeitura.. Durante o período de execução dos serviços de modernização do parque de iluminação pública, toda e qualquer manutenção deverá ser realizada pela contratada sem qualquer tipo de ônus a Prefeitura.

14 - DESCARTE E DESTINO FINAL DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INUTILIZADOS

Todos os equipamentos/materiais retirados do sistema de iluminação pública deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria ou descartados pela empresa, conforme determinação da Prefeitura. Após a triagem e classificação, deverão ser enviados para PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





reciclagem quando aplicável, devolvidos ou descartados conforme logística reversa e legislações ambientais pertinentes a cada produto.

Os equipamentos e materiais passíveis de reaproveitamento deverão ser armazenados para posterior destinação de acordo com orientações da Secretaria de Obras.

Na composição dos custos propostos, deverá estar previsto o descarte de lâmpadas, reatores, ignitores e demais equipamentos inutilizados, dentro da legislação ambiental vigente na esfera Federal, Estadual e Municipal, após a liberação deles por parte da Prefeitura.

Em especial, a empresa deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da iluminação pública. Em hipótese algumas estas lâmpadas deverão ser quebradas ou descartadas em local não apropriado, devendo a descontaminação das mesmas ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

Deverá ser emitido para o município pela empresa de reciclagem, um Certificado de Destinação Final, em nome do Município, relativo a cada remessa realizada. A empresa será responsável por quaisquer danos ambientais causados e pelas penalidades aplicáveis.

A Contratada deverá possuir a certificação ISO 14.001 de Gestão Ambiental, que tem como objetivo principal especificar os requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental possibilitando que todas as organizações, independente do seu porte desenvolvam práticas sustentáveis em seus negócios: produtos e serviços.

15 - SEGURO DOS MATERIAIS

A contratada será a única responsável pelos materiais de iluminação pública que estiverem em seu poder, devendo às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos. Eventual seguro poderá cobrir todo o material em posse da contratada, referentes a roubo, furto, vandalismo, incêndio, manuseio e armazenamento inadequados, ou outras situações que venham a provocar danos a estes materiais.





16 - ESTOQUE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE MATERIAIS

A contratada deverá manter estoque mínimo de materiais necessário para garantir que os serviços não sejam interrompidos por falta destes. O controle de materiais deverá ser efetuado através de sistema informatizado, contemplando o estoque existente e movimentações relativas à entrada e saída de materiais, franqueando, a qualquer momento, a consulta de dados pela fiscalização da Secretaria de Obras. O sistema de controle informatizado de estoque de materiais deverá ser de responsabilidade da contratada.

A contratada deverá manter todos os materiais novos ou retirados da rede de iluminação pública, armazenados sob sua responsabilidade, com a identificação relativa ao nome e respectivo código de material de suprimento.

A Prefeitura se reserva no direito de solicitar periodicamente ou a qualquer momento, os relatórios e ensaios de tipo e de recebimento dos materiais de iluminação pública, assim como, laudos de avaliação da conformidade às normas técnicas dos materiais a serem utilizados nos conjuntos de iluminação pública feito por instituição acreditada pelo INMETRO e com independência em relação ao fornecedor e cliente, sendo estes custos às expensas e de total responsabilidade da contratada. Também poderão ser solicitadas as notas fiscais dos materiais adquiridos pela contratada.

A fiscalização poderá recusar qualquer tipo de material ou equipamento que esteja sendo fornecido e que não atenda ao especificado nas normas técnicas da ABNT e neste memorial descritivo, sem que com isso tenha que ressarcir qualquer valor adicional ao já estabelecido em contrato.

Antes da instalação e da execução dos serviços de modernização, obrigatoriamente a contratada deverá atender aos requisitos dos seguintes documentos anexos referentes aos materiais a serem empregados no parque de iluminação pública:

- Anexo DET1- Controle de qualidade luminária LED
- Anexo DET 2 - Controle de qualidade postes e suportes





17 - RECURSOS HUMANOS

É de inteira responsabilidade da contratada a qualificação e quantificação dos recursos de humanos de mão de obra, cabendo exclusivamente à contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos. Todos os custos referentes a recursos humanos de mão de obra serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser considerados na apresentação dos custos da proposta.

Cada equipe de intervenção técnica deverá ser formada por no mínimo um motorista, um eletricista e um auxiliar de eletricista.

Poderão ser solicitados serviços em horários alternativos quando não for possível atender as solicitações da contratante devido ao tráfego de veículos ou outras impossibilidades evidenciadas no decorrer dos serviços. Tais medidas deverão ser cumpridas pela contratada sem qualquer tipo de ônus adicional para a Prefeitura.

18 - RECURSOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CESTA AÉREA

A contratada deverá manter seus veículos para a execução dos serviços, devidamente identificados e limpos, sendo todos os custos referentes à manutenção, funcionamento e operação dos veículos de inteira responsabilidade da contratada, como por exemplo, custos com combustíveis, lubrificantes, filtros, pneus, manutenções, revisões, ensaios de isolamento, documentação, seguros, entre outros e sem exceções.

Independentemente da idade da frota, os veículos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também atenderem ao disposto na legislação pertinente.

A contratada deverá dispor de veículos apropriados para a execução dos serviços, em especial atenção à classe de isolamento elétrica para trabalhos próximos à rede energizada.

A contratada deverá manter sobre todos os veículos e equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

condições operacionais adequadas para o uso em cada atividade, durante a vigência total do contrato.

Os veículos médios, pesados e/ou cestas aéreas, que ocupem vias de tráfego para a execução dos serviços, deverão ser providos de adesivos de identificação visual, faixas refletivas, sinalizador acústico de marcha ré, e, sinalizadores direcionais com LED em forma de seta, instalados na traseira dos veículos para direcionamento do tráfego de veículos. Caso julgue necessário, a Prefeitura ainda poderá solicitar a instalação de sinalização tipo giroflex nestes veículos.

Os veículos deverão possuir os seguintes ensaios: Ensaio de isolamento dos veículos que dispõe de cesto aéreo; Ensaio de ruído de veículos.

É permanentemente proibida a movimentação de pessoas em cesta aérea acoplada em lança de equipamento Munck.

19 - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Na atividade de fiscalização e inspeção de qualidade dos serviços de manutenção, serão apurados no mínimo uma vez por mês, o índice de falhas do sistema de iluminação pública e de atendimento aos prazos previstos nas ordens de serviços (OS), para serem utilizados na verificação e avaliação da qualidade dos serviços contratados, assim como para serem utilizados como percentual deflator do valor da medição mensal dos serviços prestados pela contratada.

As inspeções serão realizadas por funcionário da Prefeitura, sempre em período diurno para verificação dos pontos acesos durante o dia, e no período noturno para verificação dos pontos apagados durante a noite. O resultado apurado em cada inspeção será objeto de um relatório, sendo resumidamente registradas as informações referentes à data, horário, bairro, logradouro, número de pontos luminosos apagados durante a noite, número de pontos luminosos acesos durante o dia, e os percentuais de falhas apuradas.

No caso de discordâncias por parte da empresa contratada, poderá ser agendada visita conjunta por representantes da Prefeitura e da empresa para sanar as eventuais dúvidas.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





20 - ÍNDICES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A medição diurna e noturna do índice de qualidade do sistema de iluminação pública viária será realizada em uma amostra aleatória, porém não repetitiva, de no mínimo de 500 (quinhentos) pontos por mês, agrupados ou não, de forma contínua, para a apuração do percentual de lâmpadas acesas durante o dia e lâmpadas apagadas durante a noite. As não conformidades encontradas deverão ser corrigidas pela contratada.

Em cada medição do índice de qualidade considerados os seguintes limites:

- Lâmpadas acesas no período diurno: Não deverá ultrapassar 3%
- Lâmpadas apagadas no período noturno: Não deverá ultrapassar 3%
- Mais que 02(dois) pontos apagados em sequência num mesmo logradouro: Não deverá ultrapassar 1%
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos nas ordens de serviços(OS's): Não deverá ultrapassar 2%

Se por 02(dois) meses consecutivos persistirem a ultrapassagem de um destes índices de qualidade limite, o índice percentual de fator será adicionado em mais 2% do valor da medição mensal e assim sucessivamente para os meses seguintes até o máximo de 04 (quatro) meses.

A violação de um mesmo índice por 4 (quatro) vezes cumulativas ou consecutivas cumulativas, constituirá inclusive em causa que poderá determinar a rescisão do contrato ou trato.

Será de responsabilidade da contratada implementar rotinas de procedimentos visando atender os índices de qualidade limites.

21 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Para a realização dos serviços, deverão ser estabelecidos requisitos técnicos mínimos de segurança e medicina do trabalho. É de inteira responsabilidade da contratada, o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares de segurança e medicina do trabalho. Todos

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos os serviços a serem previstos nas normas pertinentes e vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego, CPFL, ABNT e de Trânsito.

A contratada, por imperativo de ordem e segurança, proverá a sinalização dos locais dos serviços, colocando antes do início do trabalho, cones, cavaletes e demais equipamentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas, cabendo à contratada a adequação destes recursos necessários.

A contratada deverá assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, assim como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato nos termos da lei.

A contratada deverá fiscalizar, sob penas cabíveis, na execução dos serviços objeto do contrato, o uso correto de equipamentos de segurança obrigatórios por parte de seus funcionários, conforme normas legais pertinentes.

Conforme a NR 10, a contratada deverá manter prontuário constituído por no mínimo: conjunto de procedimentos e instruções técnicas de segurança; medidas de controle existentes; especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual; especificação do ferramental; documentação da qualificação, habilitação, capacitação e autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados; testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva; certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas; e relatório das inspeções atualizadas com recomendações.

Em todas as intervenções no parque de iluminação pública, a contratada deverá adotar medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante a técnica de análise preliminar de risco (APR), conforme previsto na NR 10. A contratada será responsável por elaborar, documentar e manter histórico de todas as análises preliminares de riscos (APR's), e fornecer para a Prefeitura sempre que solicitado.

A contratada deverá adotar medidas de proteção coletiva, como técnica de trabalho em PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

instalações elétricas energizadas ao contato e isolamento das partes vivas.

Os funcionários da contratada devem interromper suas atividades sempre que constatarem riscos graves e iminentes, conforme direito de recusa previsto na NR10.

A contratada se responsabilizará por todos os exames médicos ocupacionais de seus funcionários, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego, através da norma regulamentadora NR 7.

A contratada deverá manter ficha individual de controle de recebimento de EPIs e termo de responsabilidade assinada pelo funcionário.

Considera-se trabalhador autorizado para trabalho com eletricidade e/ou altura, aquele capacitado cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essas atividades e que possua anuência formal da empresa.

A existência de fiscalização da Prefeitura Municipal de Boituva, não eximirá em hipótese alguma a contratada das responsabilidades de segurança do trabalho, durante toda a vigência do contrato.

A contratada deverá providenciar todas as medidas de proteção coletiva necessárias, conforme Normas Regulamentadoras e seus anexos do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente para serviços de eletricidade NR-10 e serviços em altura NR-35.

Para a realização das atividades, a contratada deverá assegurar os EPC's, objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos executados, tais como, cones e placas de sinalização, etc., sempre do tipo refletivos.

Adicionalmente a Contratada deverá possuir a certificação ISO 45.001 de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, validando seu compromisso em investir na segurança e qualidade para quem trabalha junto à empresa. Ou seja, prevê praticas de proteção ao trabalho.

Durante a vigência do contrato, em caso de acidente de trabalho, a contratada deverá apresentar ao setor competente da Prefeitura, no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência, cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), providências tomadas,

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

relatório completo do acidente. Em caso de acidente grave ou fatal, a contratada deverá informar imediatamente a ocorrência para a Prefeitura.

22 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

Caberá a contratada auxiliar prefeitura nas tratativas com a CPFL, objetivando a redução das tarifas de consumo de energia nos pontos de iluminação pública modernizados e a atualização da base de dados.

A aquisição e execução dos serviços de modernização descritos serão realizadas no prazo de até 3 MESES, conforme cronograma a ser apresentado em contrato, compreendendo todos os quantitativos de atividades necessários à execução dos serviços.

Executar os serviços de manutenção descritos e cobrir toda garantia cabível.

A CONTRATADA, disponibilizará equipe técnica e equipamentos, para atender todos os chamados tendentes a restabelecer o regular funcionamento de luminárias led.

Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos instalados que apresentarem defeito técnico pelo período da garantia que é de cinco anos.

Manter durante toda a vigência da garantia de cinco anos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

A contratada deverá manter a suas custas estoque mínimo de todos os materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública, de forma a garantir que não falem materiais para a realização das atividades previstas neste memorial descritivo.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

A contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente memorial descritivo, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

Deverá reparar exclusivamente às suas expensas os serviços executados inadequadamente ou não conforme, assim como custear e se responsabilizar por danos acidentais que eventualmente possam ser causados em equipamentos existentes nos postes da CPFL, como exemplo: rede elétrica, rede de telefonia, rede de TV a cabo, entre outros, sanando todas as irregularidades dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Boituva. Todo e qualquer fato descrito acima, assim como na ocorrência de desligamento acidental da rede de distribuição de energia elétrica da CPFL devido à realização dos serviços, deverá ser comunicado imediatamente a Prefeitura Municipal de Boituva.

A contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA/CONFEA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a Prefeitura venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A contratada deverá participar de reuniões convocadas pela Prefeitura, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A contratada deverá assumir quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarte, conforme definido neste memorial descritivo.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

A contratada deverá zelar pelo patrimônio municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos.

Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste memorial descritivo.

Disponer de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias etc., de modo a cumprir os serviços e prazos previstos neste memorial descritivo.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Apresentar, sempre que a contratante exigir, carteira profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital.

A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com carteira/crachá funcional, com todos os equipamentos de proteção individual indicados pelas Normas do Ministério do Trabalho e Emprego, com especial atendimento a NR 10.

Fornecer e certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR-06, NR-10, NR 12 e NR 35.

Testar, verificar e atualizar os registros periodicamente, conforme NR-10, dos equipamentos de proteção e ferramentas no que se refere à classe de isolamento e apresentação em geral dos mesmos. Manter a disposição da contratante os registros dos testes periódicos dos equipamentos e ferramentas.

Possuir procedimentos de trabalho e de análise preliminar de riscos, conforme define a NR 10, bem como seguir todas as demais exigências da referida norma regulamentadora, desenvolvendo os treinamentos necessários para a execução segura e com qualidade dos serviços, de acordo com os procedimentos de trabalho estabelecidos.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Obedecer rigorosamente às normas e instruções de segurança no trabalho seja de forma verbal, formal ou visual (sinalização).

Sinalizar visualmente e adequadamente o ambiente, áreas e locais da execução dos serviços, a fins de evitar quaisquer tipos de acidentes.

Manter limpo o ambiente, áreas e locais da execução dos serviços.

Pagar todos os tributos, taxas, adicionais, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, transporte e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal contratado, podendo a contratante exigir substituição imediata de qualquer empregado da contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços referentes à manutenção da iluminação pública.

Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros.

A contratada deverá manter no decorrer do contrato, um profissional engenheiro eletricista, devidamente qualificado, habilitado e autorizado como responsável técnico pelos serviços realizados pela contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do contrato na PREFEITURA e manter contato com a contratante e com todas as equipes durante as jornadas de trabalho.

Não permitir em hipótese alguma a realização de serviços com equipe técnica de trabalho incompleta, sendo o número mínimo de dois profissionais autorizados por equipe. Cumprir todas as determinações previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões da Prefeitura. CPFL, ABNT, MTE, e demais dispositivos legais vigentes;

Possuir equipamento de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com cesto aéreo, compatível com a altura de trabalho e com a classe de isolamento de acordo com a análise preliminar de riscos.

Não reivindicar da contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.

Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à contratante nesses casos, o pagamento pelos serviços refeitos.

Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pela Prefeitura à contratada para registro de informações, fica a contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais de qualquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 72 horas ou não.

Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da contratante a respeito do objeto do presente Edital.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Em todo o ponto de iluminação pública atendido pela contratada, realizar inspeção preventiva dos postes e braços de sustentação das luminárias, informando imediatamente a contratante se houver risco de queda ou em mal estado de conservação.

Em todo ponto de iluminação pública atendido pela contratada, verificar e corrigir a presença de possíveis fugas de corrente elétrica no conjunto de iluminação pública que possam ocasionar risco de choque elétrico.

A contratada deverá manter em arquivo todas as ordens de serviços executados durante a vigência do contrato.

Para emissão da Ordem de Início de Serviços, a contratada deverá atender todas as exigências estipuladas neste memorial descritivo, a serem constatadas pela fiscalização da Secretaria de Obras.

Qualquer serviço executado pela contratada que interfira no tráfego de veículos deverá ser sinalizado com placas, cavaletes, sinalização luminosa, cones, etc. Sinalizar com equipamento adequado, conforme as normas do conselho nacional de trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

A contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em virtude de seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços.

Todas as equipes da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizadas com identidade visual própria da empresa.

Registrar de forma clara e precisa todas as informações dos serviços realizados. O registro das informações deverá ser realizado em meio disponibilizado pela Prefeitura, seja em sistema informatizado via Web, papel impresso ou por meio de arquivo eletrônico, sendo a contratada responsável por perdas ou danos, agindo com dolo ou culpa, de qualquer que seja o meio disponibilizado para registro de informações.

Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações e ordens de serviços.

Realizar contatos necessários com a distribuidora de energia elétrica CPFL, que possam
PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





afetar os serviços no parque de iluminação pública.

Todos os veículos deverão possuir Identidade visual própria da empresa.

Regularizar a documentação de cada veículo de acordo com sua natureza de serviço, conforme normas do DENATRAN.

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, por engenheiro eletricista responsável técnico da contratada, para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, e sempre que houver substituição do responsável técnico, deverá ser apresentada uma nova ART.

Efetuar o registro junto ao CREA das obras e serviços a serem realizados, sob a forma de Anotação da Responsabilidade Técnica (ART).

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente, no prazo previamente determinado, devendo também estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal. Deverá ainda conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a preservar e promover junto ao público a boa imagem da contratante e de si própria.

23 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Responsabilidade pela gestão e fiscalização dos serviços no parque de iluminação pública do município de Boituva.

Analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte deste memorial descritivo que porventura possam causar divergências entre as partes. Caso persistam as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para o departamento jurídico da Prefeitura para os procedimentos legais.

Emitir ordens de serviços a partir da demanda de solicitações recebidas no SIP156 ou de problemas detectados pela fiscalização.

Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços no parque de iluminação pública, normas e especificações técnicas necessárias à correta execução dos serviços.





Vistoriar e fiscalizar os serviços executados.

Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal.

Pagar a contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste memorial descritivo.

Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da deste memorial descritivo.

Informar à contratada todos os acréscimos, decréscimos ou modificações realizadas no parque de iluminação pública do município.

Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da contratada.

Comunicar ao engenheiro eletricista responsável técnico da empresa contratada durante a jornada de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho.

Vistoriar e fiscalizar os materiais novos e retirados do parque de iluminação pública.

Treinar as equipes na forma correta de utilização dos meios de coleta de dados e registro das informações das ordens de serviços e do sistema via Web informatizado, podendo ser solicitado reciclagem a qualquer momento que a contratante julgar necessário.

24 - DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA REFERENTES AOS

SERVIÇOS

A contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Boituva os seguintes documentos:

- Cópia / Imagem do Registro da empresa no CONFEA-CREA.
- Imagem da ART de execução de obras (Anotação de Responsabilidade Técnica), recolhida pelo responsável técnico pela execução dos serviços da contratada e devidamente quitada.
- Cópia / Imagem da carteira do CREA do responsável técnico pela execução dos serviços

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





da contrata.

- Procedimentos completos que serão adotados para a execução dos serviços, de forma detalhada (execução técnica e de segurança no trabalho).
- Lista dos funcionários habilitados que executará os serviços, com comprovação do curso de NR 10 com validade em dia, vínculo empregatício com a contratada, declaração de porte e manejo de EPI e EPC, declaração de porte de ferramentas, e declaração de manejo de equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura.
- Lista de materiais a serem utilizados na instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED, com suas respectivas marcas e fornecedores;
- Projeto luminotécnico de acordo com as luminárias LED a serem utilizadas com os respectivos laudos técnicos de conformidade.

Nota: Caso seja necessária a apresentação de algum documento não descrito acima, como exemplo ensaios e laudos técnicos, a Prefeitura Municipal de Boituva poderá solicitar a contratada, totalmente às expensas da contratada.

25 - JUSTIFICATIVAS

25.1- Exigência de profissional responsável técnico engenheiro eletricista

A licitante deverá indicar o responsável técnico engenheiro eletricista, legalmente habilitado e devidamente registrado no conselho da classe CONFEA- CREA.

De acordo com o objeto da licitação, onde estão previstos em sua essência trabalhos com eletricidade em rede energizada e proximidades com o sistema elétrico de potência também energizado, entendemos que se trata de uma atividade de natureza de alta complexidade que exige grau de conhecimento técnico elevado, necessitando da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme disposto na Lei Federal N° 5.194/66 e na Norma Regulamentadora n° 10 do MTE (NR-10 "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade"). Ressalta-se que conforme a item 10.8.2 da NR-10, "é considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





competente conselho de classe", neste caso o CONFEA-CREA, sendo, portanto, o profissional habilitado o responsável por profissionais capacitados.

Verifica-se, portanto, a exigência de conhecimento técnico mínimo a fim do perfeito cumprimento do objetivo, e principalmente, zelar pela garantia da segurança dos trabalhadores capacitados e demais transeuntes.

25.2- Exigência de atestado técnico específico para implantação de iluminação pública para sistema viário

Execução de obra ou serviço com CARACTERÍSTICAS SIMILARES com no mínimo 50%

(cinquenta por cento) da quantidade de maior relevância financeira/técnica do projeto. Para tal comprovação, serão levados em conta, atestados que demonstrem a reponsabilidade por ser

viços em sistema de iluminação destinada especificamente à iluminação de sistema viário, como parcela de maior relevância, cujas características são equivalentes a de qualquer área urbana, com fluxo de veículos e pedestres.

Nestas instalações de iluminação pública para sistema viário devem ser observados parâmetros como interferências com arborização, redes de serviço de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão, tráfego de veículos e de pedestres, e demais interferências de redes de serviços como telecomunicações, água, esgoto e gás. O projeto para a iluminação

do sistema viário deve atender integralmente aos requisitos da norma específica para iluminação pública, neste caso a ABNT NBR 5101. Deve-se considerar, ainda, a capacidade logística

e operacional envolvida, pois as atividades invariavelmente poderão ocasionar interferências local e riscos de acidentes para os usuários, exigindo-se, portanto, a devida experiência no trânsito.

E quando especificado “iluminação pública para sistema viário” isto se faz de forma

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

genérica, no entanto, considerando ser a parcela de maior relevância, como exige o art. 30 da Lei de Licitações, posto que não se pede em nenhum momento características específicas do viário dimensionais, condição de trabalho, volume e tipo de tráfego, nem tampouco instalação equipamentos específicos. Portanto, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para execução do objeto por meio de Certidão de Acervo Técnico -CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, do responsável técnico engenheiro eletricitista, conforme Resolução nº 1.010/2005 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — CONFEA, legalmente habilitado, com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, relativo a execução, em características e condições compatíveis com o objeto da presente licitação, para garantir o rigoroso cumprimento das normas técnicas aplicáveis, nas quais enquadram-se as normas da ABNT, da IEC, da concessionária local de energia elétrica CPFL Paulista e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial a NR-10 "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade", comprovando-se o pleno conhecimento e aplicação das normas técnicas pertinentes ao objeto.

Atualização de luminárias IP LED na base de dados da distribuidora com no mínimo 10% da quantidade de maior relevância financeira/técnica do projeto. Para tal comprovação, serão levados em conta, atestados que demonstrem a experiência em aprovações na CPFL objetivando a redução das tarifas de consumo de energia nos pontos de iluminação pública modernizados e a atualização da base de dados.

Apresentar comprovação de que possui no quadro de colaboradores, técnico em segurança do trabalho, em conjunto deve ser apresentada a comprovação de inscrição do técnico perante o MTE.

25.3- Exigência da apresentação dos requisitos técnicos dos materiais a fornecidos como condicionantes a classificação

Solicitar como condicionante a classificação final, os cálculos luminotécnicos referentes malhas denominadas de 1,2, 3,4 e 5 juntamente com os certificados das luminárias LEDs e outros documentos pertinentes, conforme descritos no memorial descritivo, visto que estes



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

serem são itens de maior relevância da presente licitação.

Importa destacar que o Poder Público por força do artigo 1º da Lei 4.150 de 21 de novembro de 1962, que dispõe do regime obrigatório de observância das normas técnicas nos contratos e compras do serviço público, está obrigado a fixar nos editais de compras de materiais e de serviços a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, usualmente expressos em forma de requisitos normativos, inseridos normas técnicas” expedidas pela Associação Brasileira de Normas que conhecemos como as Técnicas (ABNT).

Tal omissão poderá comprometer a qualidade, durabilidade e segurança dos equipamentos, e acarretar na lesão do dinheiro público, fazendo com que a Prefeitura venha adquirir produtos que não atendam à norma, comprometendo a vida útil do equipamento e aumentando o custo com manutenção, já que o referido equipamento certamente apresentará problemas.

Em se tratando de serviços com a instalação de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, sendo este o item de maior relevância da presente licitação, fixamos na especificação técnica das luminárias LED, além do pleno atendimento as normas da ABNT e da Portaria nº62 do INWIETRO, a exigência de certificação com Selo PROCEL, posto que o artigo 1º da Lei 4.150/62 é taxativo ao determinara observância da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, resistência, utilidade e segurança previsto nas normas da ABNT. A administração pública não pode negar vigência do artigo 1º da Lei 4.150/62 que obriga a observância das normas técnicas para aquisição de equipamentos visando a prestação de um serviço público essencial a população. Compete á municipalidade, incluir as definições das normas no ato convocatório, com o fito de facilitar a compreensão, pelos interessados, do teor das disposições editalícias, especialmente quanto à caracterização dos produtos que pretendem ser adquiridos ou instalados.

No ponto de vista luminotécnico, a norma ABNT NBR 5101 - Iluminação Pública, estabelece valores mínimos relativos a iluminância e fator de uniformidade, que devem ser

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

cumpridos na elaboração e execução de um projeto de iluminação pública, o que justifica a necessidade da apresentação dos cálculos luminotécnicos por parte da licitante, de forma a comprovar

previamente o atendimento das diretrizes luminotécnicas estabelecidas pela Prefeitura e em conformidade com a norma ABNT NBR 5101, a fim de garantir a segurança no tráfego de pedestres e veículos. Os cálculos luminotécnicos variam em função da particularidade de parâmetros fotométricos de cada luminária LED, sendo de fabricante para fabricante, o que também justifica a necessidade da apresentação dos cálculos luminotécnicos de forma a comprovar-se que o uso de determinada luminária LED proposta atenderá aos níveis mínimos estabelecidos no memorial descritivo e projeto básico da Prefeitura.

Sendo assim, o conjunto da obra deverá atender às necessidades da Prefeitura sob o ponto de vista fotométrico, elétrico, eletrônico, mecânico, estético e de qualidade, garantindo-se o menor preço e a qualidade atingida pelos requisitos necessários para a efetiva classificação.

26 - VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada pelo responsável técnico ou outro indicado pela licitante que ao mínimo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência, devidamente credenciado, que ao final deverá assinar a Declaração de Visita Técnica em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal de Obras.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 71/23

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ Nº I.E.:

ENDEREÇO:

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 71/2023** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 71/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 71/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP71/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)**, referente aos produtos devidamente entregues, em **30 (trinta) dias corridos**, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta-corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 71/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

_____ (localidade), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG: CPF:



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu (Nome completo), RG
nº representante legal
da (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente
as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante

RG:



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º
da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG:



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023**, da Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023.

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

....., de de 2023.

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Atestamos para fins de participação e cumprimento da habilitação da licitação em referência, Pregão Presencial nº 71/2023 promovido pela Prefeitura Municipal de Boituva, que o Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº-SSP-..... e do CPF nº, representante legal ou responsável técnico da Empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº, esteve neste local em/....../2023, conhecendo os locais de execução dos serviços e as instalações e equipamentos, objeto da licitação em epígrafe. Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas as características, dificuldades e condições dos locais onde serão executados os trabalhos, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições que possam incidir no valor da proposta.

....., de de 2023

Assinatura:
Nome completo:
Setor:
Cargo:

(Dados do responsável pelo acompanhamento da vistoria)



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO Nº ____ / 2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA E

A Prefeitura Municipal de Boituva, com sede na Rua....., nº, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo , Sr., portador do RG nº, inscrito no CPF nº, e a empresa, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam o presente termo de contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Contratada se obriga a executar os serviços em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL Nº. ,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2023** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) - A Contratada se compromete a executar os serviços, conforme o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, e a implantação do módulo solicitado deverá ser iniciada logo após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado;



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

b) definitivamente: por servidor mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1.993

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de serem constatadas irregularidades não sanadas na forma de execução dos serviços, objeto deste instrumento, o fato será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para procedimento inerente à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatadas irregularidades na forma de execução do objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua substituição e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de substituição e/ou adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 **(dias) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o valor inicialmente contratado.
- c) aplicação das penalidades da Cláusula Nona deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor do contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta da Contratada às fls deste processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor permanecerá fixo e irrevogável, salvas as hipóteses do parágrafo quarto desta Cláusula e em caso de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1.993, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O equilíbrio de que trata a cláusula anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo queda nos valores praticados no mercado, a Contratante convocará a Contratada para proceder ao equilíbrio de preço para menor, sob pena

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 570d2b52-7969-4e11-abd5-1db7364f9045
Assinado por RAFAEL GOES BISCARO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas no edital e neste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser reajustado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE** (índice oficial da Administração Municipal), conforme autorizam os artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS) - A despesa decorrente da obra futura ocorrerá por conta da dotação abaixo descrita incluída ao orçamento do exercício de 2024, proveniente a operação de **crédito PEM - PROGRAMA DE EFICIENCIA MUNICIPAL**:

- 02.17.03 Departamento de Gestão e Planejamento em Obras.
- 15.452.0003.1013 Modernizar, ampliar e prover a manutenção da rede pública de iluminação pública
- 4.4.90.51 Obras e Instalações
- Fonte 07 – Operação de crédito

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas do presente Contrato ficará condicionado a concretização e conclusão da operação de crédito firmada pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - Os sistemas serão implantados de forma modular, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação feita pelo setor responsável. Assim, a Contratada deverá apresentar ao Setor de Compras da Prefeitura, até o quinto dia útil de cada mês após o mês vencido, a nota fiscal/fatura acompanhado do relatório de serviços efetivamente prestados no mês anterior, contendo os valores unitários e totais de cada Sistema, de acordo com os valores adjudicados. O Setor de Compras, por sua vez, revisará as faturas e os documentos recebidos, para posterior encaminhamento ao órgão responsável pelo pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando que os recursos para custeio das despesas com a presente contratação são provenientes de operação de crédito firmada pela Prefeitura, fica ajustado pelas partes que os pagamentos somente terão início quando concretizado o financiamento e creditados os valores nas contas municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo máximo para efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços no mês, desde que não haja fator impeditivo imputável a Contratada

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos da mensalidade da licença só serão efetuados após os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

PARÁGRAFO SEXTO – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO NONO – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta-corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O não-pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO) - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da Contratada:

A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

Caberá a contratada auxiliar prefeitura nas tratativas com a CPFL, objetivando a redução das tarifas de consumo de energia nos pontos de iluminação pública modernizados e a atualização da base de dados.

A aquisição e execução dos serviços de modernização descritos serão realizadas no prazo de até 1 (um) ano, conforme cronograma a ser apresentado em contrato, compreendendo todos os quantitativos de atividades necessários à execução dos serviços.

Executar os serviços de manutenção descritos e cobrir toda garantia cabível.

A CONTRATADA, disponibilizará equipe técnica e equipamentos, para atender todos os chamados tendentes a restabelecer o regular funcionamento de luminárias led.

Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos instalados que apresentarem defeito técnico pelo período da garantia que é de cinco anos.

Manter durante toda a vigência da garantia de cinco anos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

A contratada deverá manter a suas custas estoque mínimo de todos os materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública, de forma a garantir que não falem materiais para a realização das atividades previstas neste memorial descritivo.

A contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

dos serviços que realizar, de acordo com o presente memorial descritivo, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

Deverá reparar exclusivamente às suas expensas os serviços executados inadequadamente ou não conforme, assim como custear e se responsabilizar por danos acidentais que eventualmente possam ser causados em equipamentos existentes nos postes da CPFL, como exemplo: rede elétrica, rede de telefonia, rede de TV a cabo, entre outros, sanando todas as irregularidades dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Boituva. Todo e qualquer fato descrito acima, assim como na ocorrência de desligamento acidental da rede de distribuição de energia elétrica da CPFL devido à realização dos serviços, deverá ser comunicado imediatamente a Prefeitura Municipal de Boituva.

A contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA/CONFEA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a Prefeitura venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A contratada deverá participar de reuniões convocadas pela Prefeitura, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A contratada deverá assumir quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarte, conforme definido neste memorial descritivo.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

A contratada deverá zelar pelo patrimônio municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos.

Empregar somente pessoal comprovadamente qualificado, habilitado e autorizado (NR10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste memorial descritivo.

Disponibilizar de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias etc., de modo a cumprir os serviços e prazos previstos neste memorial descritivo.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Apresentar, sempre que a contratante exigir, carteira profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Edital.

A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com carteira/crachá funcional, com todos os equipamentos de proteção individual indicados pelas Normas do Ministério do Trabalho e Emprego, com especial atendimento a NR 10.

Fornecer e certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR-06, NR-10, NR 12 e NR 35.

Testar, verificar e atualizar os registros periodicamente, conforme NR-10, dos equipamentos de proteção e ferramentas no que se refere à classe de isolamento e apresentação em geral dos mesmos. Manter a disposição da contratante os registros dos testes periódicos dos equipamentos e ferramentas.

Possuir procedimentos de trabalho e de análise preliminar de riscos, conforme define a NR 10, bem como seguir todas as demais exigências da referida norma regulamentadora, desenvolvendo os treinamentos necessários para a execução segura e com qualidade dos serviços, de acordo com os procedimentos de trabalho estabelecidos.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Obedecer rigorosamente às normas e instruções de segurança no trabalho seja de forma verbal, formal ou visual (sinalização).

Sinalizar visualmente e adequadamente o ambiente, áreas e locais da execução dos serviços, a fins de evitar quaisquer tipos de acidentes.

Manter limpo o ambiente, áreas e locais da execução dos serviços.

Pagar todos os tributos, taxas, adicionais, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, transporte e refeição do pessoal necessário à execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal contratado, podendo a contratante exigir substituição imediata de qualquer empregado da contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços referentes à manutenção da iluminação pública.

Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros.

A contratada deverá manter no decorrer do contrato, um profissional engenheiro eletricista, devidamente qualificado, habilitado e autorizado como responsável técnico pelos serviços realizados pela contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do contrato na sede da SEMOZEL e manter contato com a contratante e com todas as equipes durante as jornadas de trabalho.

Não permitir em hipótese alguma a realização de serviços com equipe técnica de trabalho incompleta, sendo o número mínimo de dois profissionais autorizados por equipe. Cumprir todas as determinações previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões da Prefeitura. CPFL, ABNT, MTE, e demais dispositivos legais vigentes;

Possuir equipamento de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalho em altura, com cesto aéreo, compatível com a altura de trabalho e com a classe de isolamento de acordo com a análise preliminar de riscos.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Não reivindicar da contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.

Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo à contratante nesses casos, o pagamento pelos serviços refeitos.

Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pela Prefeitura à contratada para registro de informações, fica a contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais de qualquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 72 horas ou não.

Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da contratante a respeito do objeto do presente Edital.

Em todo o ponto de iluminação pública atendido pela contratada, realizar inspeção preventiva dos postes e braços de sustentação das luminárias, informando imediatamente a contratante se houver risco de queda ou em mal estado de conservação.

Em todo ponto de iluminação pública atendido pela contratada, verificar e corrigir a presença de possíveis fugas de corrente elétrica no conjunto de iluminação pública que possam ocasionar risco de choque elétrico.

A contrata deverá manter em arquivo todas as ordens de serviços executados durante a vigência do contrato.

Para emissão da Ordem de Início de Serviços, a contratada deverá atender todas as exigências estipuladas neste memorial descritivo, a serem constatadas pela fiscalização da Secretaria de Obras.

Qualquer serviço executado pela contratada que interfira no tráfego de veículos deverá ser sinalizado com placas, cavaletes, sinalização luminosa, cones, etc. Sinalizar com equipamento adequado, conforme as normas do conselho nacional de trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

A contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em virtude de

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços.

Todas as equipes da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizadas com identidade visual própria da empresa.

Registrar de forma clara e precisa todas as informações dos serviços realizados. O registro das informações deverá ser realizado em meio disponibilizado pela Prefeitura, seja em sistema informatizado via Web, papel impresso ou por meio de arquivo eletrônico, sendo a contratada responsável por perdas ou danos, agindo com dolo ou culpa, de qualquer que seja o meio disponibilizado para registro de informações.

Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações e ordens de serviços.

Realizar contatos necessários com a distribuidora de energia elétrica CPFL, que possam afetar os serviços no parque de iluminação pública.

Todos os veículos deverão possuir Identidade visual própria da empresa.

Regularizar a documentação de cada veículo de acordo com sua natureza de serviço, conforme normas do DENATRAN.

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, por engenheiro eletricitista responsável técnico da contratada, para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, e sempre que houver substituição do responsável técnico, deverá ser apresentada uma nova ART.

Efetuar o registro junto ao CREA das obras e serviços a serem realizados, sob a forma de Anotação da Responsabilidade Técnica (ART).

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente, no prazo previamente determinado, devendo também estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal. Deverá ainda conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a preservar e promover junto ao público a boa imagem da contratante e de si própria.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

Responsabilidade pela gestão e fiscalização dos serviços no parque de iluminação pública do município de Boituva.

Analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte deste memorial descritivo que porventura possam causar divergências entre as partes. Caso persistam as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para o departamento jurídico da Prefeitura para os procedimentos legais.

Emitir ordens de serviços a partir da demanda de solicitações recebidas no SIP156 ou de problemas detectados pela fiscalização.

Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços no parque de iluminação pública, normas e especificações técnicas necessárias à correta execução dos serviços.

Vistoriar e fiscalizar os serviços executados.

Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal.

Pagar a contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste memorial descritivo.

Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da deste memorial descritivo.

Informar à contratada todos os acréscimos, decréscimos ou modificações realizadas no parque de iluminação pública do município.

Vistoriar e fiscalizar os veículos, os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da contratada.

Comunicar ao engenheiro eletricista responsável técnico da empresa contratada durante a jornada de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho.

Vistoriar e fiscalizar os materiais novos e retirados do parque de iluminação pública.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

Treinar as equipes na forma correta de utilização dos meios de coleta de dados e registro das informações das ordens de serviços e do sistema via Web informatizado, podendo ser solicitado reciclagem a qualquer momento que a contratante julgar necessário.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2.002, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1.993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **Contratada**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- Advertência;
- multa de 10% (dez) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução dos serviços;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Contratante, por prazo não superior a cinco anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1.993, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida caracterizada pelo atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução; ou
- a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002.

PARÁGRAFO QUARTO – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1.993.

PARÁGRAFO QUINTO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do parágrafo primeiro, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PARÁGRAFO SEXTO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO NONO – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - A **CONTRATANTE**, em qualquer ocasião, exercerá a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a **CONTRATADA** refazê-los às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA** por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à **CONTRATADA**:

a) Observar a boa prática dos serviços, as normas técnicas respeitando as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

b) Providenciar e selecionar a seu critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, os quais não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese da **CONTRATADA** negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se, desta forma, entregue para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO) - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) - A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE JURÍDICA) - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Boituva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS CASOS OMISSOS) - Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/1.993, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, de de 2023.

Contratante
Nome do Responsável
Cargo

Contratada
Nome do Responsável
Cargo



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



**ANEXO XI- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)(*)* Facultativo. Indicar quando já constituído

**DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI
13.709/2018**



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

- A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

- Para os fins do Contrato considera-se

- **Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

- Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

- Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);

- Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

- Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

- Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

- Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
- Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado “Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados”;
- Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
- Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;
- Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
- Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno (“Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação”)
- Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
- Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

1 A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

2 A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

3 A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado “Notificação de Violação de Dados Pessoais”, irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

- Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
- Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
- Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

3.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

i. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

b. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

i. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

ii. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

iii. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

c. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

d. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

3.7. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

3.8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitações.
Ref.: Pregão Presencial nº 71/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, abrir mão da visita técnica** ao local da execução da obra, conforme dispõe o edital da licitação em referência. Declaramos, ainda, sob as penalidades da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Boituva, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Boituva, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO XI – PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 71/2023

Encerramento: 22 de dezembro de 2023 as 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (15) 3363 8812 ou e-mail: licitação@boituva.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página **www.boituva.sp.gov.br**, nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 71/2023.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo empresa



PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO XII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boituva
CONTRATADO:
PROCESSO N°:
OBJETO:

Boituva, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1 Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva
CNPJ: 46.634.499/0001-90
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

2 Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3 Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4 Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- A. Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- B. Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5 Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6 Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou PREGÃO PRESENCIAL PP 71/2023 Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para a execução dos serviços de modernização da iluminação pública de vias no Município de Boituva, com emprego de materiais, equipamentos e mão de obra.





alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7 Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8 Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- o Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves
- o E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _

